



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.441

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2017

67 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO

DECRETO 'O' Nº 042/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017	R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	INS	CFD		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
29204.12.122.0046.2905	F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	3240	15.000,00	0,00
29204.12.571.2023.2224	F			
Desenvolvimento da pós-graduação	3	3240	0,00	15.000,00
SUBTOTAL		240	15.000,00	15.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA				
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA				
33901.03.122.0007.2892	F			
Modernização e Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública	1	3240	48.000,00	0,00
33901.03.128.0007.2891	F			
Promover o aprimoramento profissional e cultural dos defensores públicos de MS	1	3240	1.030.000,00	0,00
	1	4240	2.300.000,00	0,00

SUBTOTAL		240	3.378.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
69101.13.392.2025.8061	F			
Implementar atividades de cultura e cidadania nos municípios.	3	3112	350.000,00	0,00
69101.14.422.2033.8072	F			
Implantar, implementar e fortalecer equipamentos e serviços de atendimento a mulheres em situação de violência no âmbito do Estado de MS.	3	4112	0,00	350.000,00
SUBTOTAL		112	350.000,00	350.000,00
TOTAL		112	350.000,00	350.000,00
TOTAL		240	3.393.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL			3.743.000,00	365.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Repúblicação:

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 9.440 de 30 de junho de 2017, pág. 7,8 e 9

RESOLUÇÃO CONJUNTA/SEGOV/SAD/AGEPREV/MS/Nº 03, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Torna público o resultado final do Censo Cadastral Previdenciário do Poder Executivo, constando a lista dos segurados ativos, aposentados e pensionistas que não compareceram, os quais terão a suspensão definitiva de seus pagamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos definitivamente o pagamento das remunerações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas constantes no anexo desta Resolução, nos termos do parágrafo 3º do Decreto n. 14.427, de 21 de março de 2016 e do parágrafo 3º do artigo 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA/SEGOV/SAD/AGEPREV/MS/Nº 1, de 21 de março de 2016, pelo não comparecimento ao Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

RESULTADO FINAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2016 - PODER EXECUTIVO

Tipo de Beneficiário	Segurados convocados	Segurados recadastrados	Segurados não recadastrados
Ativos	36.834	36.638	196
Aposentados	18.275	18.251	24
Pensionistas	3.986	3.954	32
TOTAL	59.095	58.843	252

RELAÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS PENDENTES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - PODER EXECUTIVO

CPF	NOME	MATRICULA
92775020100	ADERILDO BUENO DA CUNHA	125829021
92709850168	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	125693022
00126637199	ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	6810021
95639381191	ALESSANDRA SOARES BALEJO MICHELUTTI	129251021
90134630106	ALESSANDRO RIQUELME RIBEIRO	122580021
84732636187	ALEXSANDRA GOMES ROSSI	116331021
98507800106	ANA PAULA CREPALDI	132634021
97450472104	ANA PAULA FEITOSA DOS SANTOS	131597021
69976899149	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	99439021
04082285989	ANA PAULA POLETI ALVES	59864021
27495509805	ANDREA LUIZA GUIRARDI PEREIRA	35816021
28962524104	ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	38024021
16444400163	APARECIDO DA SILVA PORTO	14368021
56259271115	APARICIO FARIAS DOMINGOS	84046021
12117683843	AROLDI CAREAGA	6352022
81280130172	AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES	112181021
03783724910	BEATRIZ APARECIDA ALENCAR	54783021
00380513110	CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO	55106022
85101745120	CARMEN BEATRIZ REISS ZAVALA	116712021
92933009153	CAROLINA DE ARAUJO MARTINS	125985021
85798827100	CAROLINA SAMARA RODRIGUES	117508021
68924186191	CATALINO LOPES MARECO JUNIOR	97545022
00452055741	CIRO DE ALMEIDA RODRIGUES	66503021
40334481104	CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA	57801021
94372284187	CLAUDIA LA PICIRELLI ARRUDA	127657021
14268190805	CLAUDIO FERNANDO VIEIRA	10096022
44501749172	CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER	64424021
24565288087	CLOVIS FRONZA FONTANA	28978021
78781728620	DANGLEI DE CASTRO PEREIRA	108279021
01119944112	DANIEL TAKESHI YAMAGUTI	5094022
60077948149	DAYSE CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ	88412021

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	30
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	56
Municipalidades.....	65

01450664601	DEBORAH PIRES DE MENEZES	10518022
44477724187	DENISE JOVE GONZALES	64271021
21614197814	DEYSE SANTIAGO FIGUEIREDO	24913021
72598832191	DIOGO TAVARES COIMBRA	102477022
88828816104	DOALCEI ISMAEL PERIN CAMPITELLI	120920023
20511896840	DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	23760023
80117236187	EDER JOSE DOS SANTOS FERREIRA	110246024
89157222134	EDNA BARBOZA DOS SANTOS	121464023
90972600191	EDVANIO CHAGAS	123662021
92725600120	ELADIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	125715023
26005861808	ELAINE CRISTINA JOAQUIM	33091021
30636938808	ELIZABETE BOMFIM	41389021
59582227168	ELIZABETH AMARA DE OLIVEIRA LIMA	87611022
99084929187	ERIC RAMOS	133114022
94191204149	ERIK FERREIRA DE ARAUJO	127445021
63952963100	ERIK RODRIGUES SANCHES	94050021
00040619184	ESLEN CLAITON ROMPATO DE SOUZA	59134022
80054382149	EVANETE MARIA ROCHA	110043021
92657559115	FABIANA DE SOUZA MENDES	125598021
85648515120	FABIO CRISTIANO CANDIDO	117337022
82381909168	FABIOLA GONCALVES BARBOSA	113455023
76736806100	FABIOLA RESSTEL	105401021
17813077172	FATIMA APARECIDA MORELES AREVALOS	18640022
00533118174	FELIPE NEUHAUS	79129021
03607447969	FERNANDA MOSCONI ARNULF DE OLIVEIRA	50989021
15815891827	FERNANDA TRIGLIA FERRAZ DE FREITAS	12638022
92659594104	FLAVIA NOGUEIRA	125607021
84799609149	FLAVIA REGINA GREGO	116416021
27309886100	FLORIUAZ VANCAN ANTUNES	35170022
36542261168	FRANCISCA SILVA FONTINELI	51608021
03423517107	GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	48177022
29354358187	GENILCE VILAGRA GIORDANO	38467021
59828196204	GIGLIANE NARDUCI	88035024
76658210144	GILMARA YOSHIHARA FRANCO	105284023
27321411869	GISELMA APARECIDA DOS SANTOS	35254021
60132043149	GISLAINE JANSEN FERREIRA	88713021
69300291149	GRACIELA ANDRADE LEMOS	98116021
95218050130	GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO	128605023
97459402168	GRECI TANI GIROLDO	131605023
92435351100	HEDER LAZARO SILVA	125324021
66270928168	HELEN MARA BATISTA LEMES	96421021
03063776165	HELLEN PEREIRA GOMES	41391023
65318978134	HUGUES LESSESKI GOUVEIA	95042021
37390406100	IRINEIA LINA CESARIO	54541022
59636149100	IZABEL DE MENEZES NOIA SCHULTZ	87949021
84243201153	JEFFERSON DAMACENO DO NASCIMENTO	115786023
55456758172	JOANA DARC ALVES DE ASSUNÇÃO	57749021
97615366100	JOANA LILIAN MARQUES GADDA	131811021
02797721144	JOANA LUCIA BARBOZA	36323021
43740073187	JOAO BATISTA MENDES DUARTE	63557021
71340653168	JOAO PAULO ROSA	101314021
95057501100	JOELMA DOS SANTOS GARCIA	128371022
50673521168	JORCINEI PEREIRA NUNES	75164021
39670180163	JOSE AYDES FERNANDES DE MATTOS	57329021
94284890182	JOSIANE BARBOSA MATOS	127552021
68671563987	JUCELIA LINHARES GRANEMANN	97352022
02398433129	JULIANA CANSANCAO	433578021
70128260106	JULIANA RENATA DE FREITAS	99666021
17200628115	JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA	15644021
02348938189	JULIANI MARTINS BATISTA	27209021
60988860163	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA FONSECA	90289021
88878058149	KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021
01944260170	LARISSA BAIROS DE OLIVEIRA	20529021
96853417100	LEANDRO JOSE DA SILVA	130841021
96552573120	LEANDRO MASCARENHAS DA SILVA	130490021
01745346120	LETICIA DE ARRUDA DIAS	16756021
11727350855	LIGIA MOREIRA GALLI MARTINS	5828021
36761508134	LINA FERREIRA DUTRA DE ARAUJO	53107023
00206426100	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	24109021
81051417104	LUCIANE LUQUINI MENEGATI	111931021

55842020106	LUCIANE NAZARE DOS SANTOS	82653021
95406271172	LUCIENE RENER DE LARA	128813021
52904520104	LUCILENE APARECIDA MARQUES PESSUTO	78721021
81631871153	LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO CAPELARI	112627021
58255095187	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	85980024
52567559191	LUIS CLAUDIO HINDI BARACAT	77782021
54218306168	LUIZ MARCELO AROS	79754021
69096490100	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	97859022
22326836804	MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	25623022
04191109170	MARCELO BISPO NUNES	61140021
71255966149	MARCELO DA SILVA DIAS	101232021
02055920154	MARCELO GONCALVES LOPES	23917021
26815767841	MARCIA APARECIDA BARBOSA	33691021
76529193120	MARCIA APARECIDA SILVA PALOMBO	105179021
59237996187	MARCIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	86976021
98245708100	MARCIA BEATRY PIRES DINIZ	132451021
15728293115	MARCIA MARLI SILVA DE LIMA CORPA	12286021
60117770159	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	88640021
80796346100	MARCIO REGINALDO TEIXEIRA COUTINHO	111529021
01060437147	MARCOS DANIEL GONCALVES GODOY	2061021
86563661149	MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS	118500022
63894190159	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	93736021
47492902115	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHWIND	69555021
55442463191	MARIA IZABEL DA SILVA	81708021
16365836104	MARIA TEREZA HEY DE DAVID	13709021
91834520100	MARIAN CRISTINA DA SILVA GOMES	124512021
00930307119	MARIANA PEREIRA RIBEIRO	126091022
59552590159	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHAES	87417023
36821926115	MARLI BATISTA RODRIGUES	53592021
27170314134	MARLI DA SILVA	34077021
44485859134	MARLY CARVALHO	64323021
54199190104	MAURICIA COLMAN TEIXEIRA DOS SANTOS	79614021
99855496191	MAX DEYVIS LESSESKI DA SILVA	134061021
48152501115	MEIRE VIEIRA NEVES BRAZ	71051021
63753162191	MIGUEL GOMES FILHO	93174021
35759470159	MIRIA ANTUNES DA SILVA	50705021
98671430197	MOEMA VILELA PEREIRA	132760022
73600130706	MONICA MARIA MOTTA DE SANTANA	103292021
92757197134	MONIQUE DIAS PINTO	125784021
88910245115	NADIA LEITE	121076021
39765156049	ODILA NAVARRO GRAEFF	57402021
85936677168	OSCAR ALBERTO FRANCO MATEU	117713021
02487889144	PATRICIA FERNANDES ROSA PIRES	29558021
00931565618	PATRICIA GONCALVES ROCHA	126247021
90493168168	PAULO SERGIO BAJARUNAS RAMOS	123079021
02651271497	POLYANA ANDREZA DA SILVA	33452021
00408578165	PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	60114022
01120461189	PRISCILA MORGADO SANCHES	5135022
30812813855	RAFAEL GABRIEL	41596022
96594667149	RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS	130519022
11353870871	REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	5390021
04942123658	RICARDO BITENCOURT DE BESSA	72877022
21444937820	RICARDO SANTOS PORTO	24788021
54399912120	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	80936022
85620840182	RODOLFO NONOSE IKEDA	117268021
21399407848	RODRIGO MACHADO PEREIRA	24754023
80103537104	RONIE BENITES DE ABREU	110194024
36660078134	ROSANA TAEKO FUKUHARA	52479021
00439998166	ROSANA VERA LEDESMA	63902021
84150408149	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA PADILHA	115706021
80140629149	ROSANO LIMA DE FREITAS	110337021
92503390110	ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA	125396022
51991942168	ROSELI CAVALHEIRO DE ALMEIDA	77495021
99679787168	ROSELI LOPES DE LIMA	133900021
71247637115	ROSILENE DA SILVA PEREIRA	101219021
70200912100	ROSIMEIRE CERQUEIRA	99739021
66304768168	RUBERLEI MARTINS FERREIRA	96588021
44845154153	RUDSON CESAR ALVES HAAG	66235021
01156223148	SAMUEL AUGUSTO ALVES	5581022
69406936100	SANA MARA ARAUJO ESTIGARRIBIA	98382022

93822340120	SANDRA DOS SANTOS ALVES	126980021
97482200100	SANDRA DOS SANTOS FERNANDES	131641021
65334086153	SANDRA NOVAIS SOUSA FIDELIS	95095021
60973340100	SELMA APARECIDA DE ANDRADE SCHIPANSKI	90205021
25805827115	SENHORINHA RIBEIRO TOSTA FREITAS	32931021
93924577153	SIMONE DE FRANCA GREGORIO	127170021
09750259882	SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA	131667021
36866571120	SONIA MARIA DA COSTA	53949021
01115133160	TATIANE APARECIDA GUABIRABA	4920021
69438978100	TAYANA AMORIM PANIAGO	98435021
94210349100	TIRZA RODRIGUES DA SILVA PINTO	127492022
78426898149	VALDEMIR RIBEIRO MACHADO	107627021
94037248115	VALDILEIA GONCALVES	127306023
00216992168	VALDIR TELES DA SILVA	24972022
63932288149	VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	93931021
00263208788	VALERIA GUIMARAES DE CARVALHO COUTO	33328021
59556919104	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	87446021
30616328168	VERA LUCIA RODRIGUES DE MORAES	41360022
60793970130	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON BORGES	89194022
20805616187	WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	24236021
88949079100	WALDEMIR DANTAS DE ARAUJO	121143022
97234362134	WALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR	131325021
93926197153	WALDIRENE MIGUEL DIAS DA SILVA	127173021
61394335172	WEWERTHON JOAQUIM MARQUES LIMA	90658023
27347001153	ZENILDO AMARAL SOARES	35510021

**RELAÇÃO DOS SEGURADOS APOSENTADOS PENDENTES DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL - PODER EXECUTIVO**

CPF	NOME	MATRICULA
00555193187	ANTONIO HOSHER	82123022
14835061004	CARMEN HELENA BERNDT	10959021
83171720159	CLARICE ABADIA FRANCA SANCHES	114462021
23817224168	CLOVIS DA SILVA LIMA	28291021
28615212104	CRISTINA CORREIA MACHADO	37302021
21881546810	DELMA ARGUELHO PORTELA	25134021
12803952149	DIRCE MENDES	7085021
02735296172	ERANY FERREIRA GUEDES	35560022
11717181104	GREGORIA CERILA DE ALMEIDA	5776021
16277848020	IDA TRAVERSINI	13427021
17743869172	IRALICE DE SOUZA ASSUNCAO	18369022
03063992100	JOAO ALBERTO MEDEIROS LOPES	41393021
10872876187	JOSEFA FERREIRA RODRIGUES	3496021
04857100134	JUVENAL LOPES	71448021
14309807100	LAURA MEIRY JAMIL BELLINI	10239021
07902468134	LIOBINO FERREIRA DE SOUZA	108625021
43628257115	LUCIENE YOKO HOKAMA BARROS	62899023
11059737191	MARIA APARECIDA LOPES	4413022
31412866120	NADIA TENORIO DE OLIVEIRA MOREIRA	43360023
05062004187	NAIR CORCIOLI	74913021
17202612100	OLIVIA MARIA JESUS NASCIMENTO	15657021
76641422887	THAIS COLAIACOVO	105251023
98063472187	VILAI DIAS MACHADO	132290024
14022923172	WALERIA IRANI ONOFRE DA SILVA	9131021

**RELAÇÃO DOS SEGURADOS PENSIONISTAS PENDENTES DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL - PODER EXECUTIVO**

CPF	NOME	MATRICULA
02848155191	ABBAS IBRAHIM MOURAD	36850022
72021250130	ADAIR ALVES CAVALHEIRO	101978021
56235119100	ALEIDA LEMOS COELHO	83881021
32534779168	ALICE DE MAGALHAES MACHADO	45385021
07303509160	AMANDA FERNANDES TRINDADE	435081021
32555040900	ANNA FERREIRA PINELLI	45538021
04029036171	ARTHUR CAMILO MANSANO	57648021
26510113805	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	33449023
40248066889	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	57629021
75903474187	DECOROZO RENOVARO	104531021
03385642841	ELUZA GOMES DA SILVA	47561021
77512499191	FRANCISCA BRAGA NUNES	106088021
03604647185	GREYCKSON G.FRANCO CONDE	369765021
00622869191	JOAO ANTONIO GOMES FRETETZ	92060021
01397610123	JOAO VITOR CORDEIRO	8781022

11091819149	JOSE LOPES DA SILVA	4718021
29843677153	LAUDELINA BENEDITA FERREIRA	40218021
50695509187	LUCIANO LEONOR DA SILVA	75292021
51866315153	MAGIDA SAHIB GATTASS	76819021
44669534149	MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA	65402021
07254981107	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	435084021
76528510172	MARIA REZENDE DE OLIVEIRA	105173021
79955983191	MARTHA PIRES DE MEDEIROS	109863021
13913565191	NAIR FERREIRA DE LIMA	8425021
06375277124	NATHANAEL MARTINS RAMILHO DA SILVA	93170021
17769302153	NEIDE ROZENDO GOMES	18525021
53006194934	NEUZA ARNAEZ GIMENEZ	79013021
00769703100	RAFAEL HENRIQUE TAMBELINE	105579021
17368936100	RAMIRO ALBERTI FILHO	16329022
01774575116	RONY RAMILHO DA SILVA	18386021
94695458187	SEBASTIANA PAULA GARCIA	128000021
00563447168	YAHYA HASSAM MOHMOUD ALI	84485022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 9.430, de 14 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2017 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Julho 2017	Mês/Ref. Agosto 2017
1	NORMAL	1.1.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho: 1º.07 - 08.07 09.07 - 15.07 16.07 - 23.07 24.07 - 31.07 Agosto: 1º.08 - 08.08 09.08 - 15.08 16.08 - 23.08 24.08 - 31.08	12.07.2017 19.07.2017 27.07.2017 04.08.2017	14.08.2017 21.08.2017 28.08.2017 04.09.2017
3	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
4	REGIMES ESPECIAIS	2.2.1.0	Quinzenal	25.07.2017	25.08.2017
4.1	Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.0	1ª quinzena 2ª quinzena	10.08.2017	11.09.2017
4.2	Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
5	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj.SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	30.08.2017	29.09.2017
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	18.08.2017	19.09.2017
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b, (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	21.08.2017	20.09.2017
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	18.08.2017	20.09.2017

6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25.09.2017	25.10.2017
7	Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15.08.2017	15.09.2017
8	ICMS GARANTIDO				
8.1	ICMS GARANTIDO - SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	15.09.2017	16.10.2017
8.2	ICMS GARANTIDO - demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
9.	ICMS ST e ICMS dif. de alíquotas - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS	2.9.0.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.07.2017 10.08.2017	25.08.2017 11.09.2017

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

MÊS REFERENTE: Maio/2017.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.

PROCESSO: 11/000625/2017. EMP: 000102.

DATA: 03/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO.

OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias para viagens dos servidores desta Secretaria, fora do Estado.

VALOR R\$: 10.000,00. NAT. DESP: 339014.14.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.

PROCESSO: 11/000628/2017. EMP: 000103.

DATA: 03/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: DIÁRIAS.

OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias com viagens do pessoal militar, dentro do Estado.

VALOR R\$: 110.000,00. NAT. DESP: 339015.01.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/000247/2014. EMP: 000104.

DATA: 03/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção do veículo oficial S-10 COLINA 2.8 TURBO 04/05.

VALOR R\$: 228,00. NAT. DESP: 339030.39.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/044500/2015. EMP: 000105.

DATA: 03/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

OBJETO: Atender despesa com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica conforme termo de referência.

VALOR R\$: 840.000,00. NAT. DESP: 339039.57.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/000241/2014. EMP: 000106.

DATA: 04/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0039, devido ao encerramento do contrato.

VALOR R\$: 18.020,00. NAT. DESP: 339033.02.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/000247/2014. EMP: 000107.

DATA: 04/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Atender despesas com material para manutenção do veículo oficial HSH 5058, conforme orçamento nº 797044.

VALOR R\$: 1.097,00. NAT. DESP: 339030.39.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/000247/2014. EMP: 000108.

DATA: 04/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Atender despesas com material para manutenção do veículo oficial HSH 5058, conforme orçamento nº 797044.

VALOR R\$: 402,00. NAT. DESP: 339039.19.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/001146/2017. EMP: 000109.

DATA: 05/05/2017. FONTE: 0240000000.

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais.

VALOR R\$: 9.000,00. NAT. DESP: 339033.01.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000110.
DATA: 05/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com material para manutenção do veículo oficial HQH 9231, conforme orçamento nº 780318.	
VALOR R\$: 299,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000111.
DATA: 05/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com material para manutenção do veículo oficial HQH 9231, conforme orçamento nº 780318.	
VALOR R\$: 280,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000112.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0100, devido ao valor em duplicidade.	
VALOR R\$: 402,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000113.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0101, devido ao valor em duplicidade.	
VALOR R\$: 1.097,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000114.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0107, devido ao valor em duplicidade.	
VALOR R\$: 1.097,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000115.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0108, devido ao valor em duplicidade.	
VALOR R\$: 402,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003175/2017.	EMP: 000447.
DATA: 05/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com aquisições normas técnicas ABNT, conforme descrito no Ofício nº 141/2017 – SAF/SEFAZ.	
VALOR R\$: 1.366,90.	NAT. DESP: 339030.46.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000448.
DATA: 05/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0148, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 38.561,50.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000449.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de lubrificantes para atendimento dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000621/2017.	EMP: 000450.
DATA: 08/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias para viagens dos servidores desta Secretaria, fora do Estado.	
VALOR R\$: 400.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 000451.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Anulação da nota de empenho n. 0318, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 265.250,28.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003178/2017.	EMP: 000452.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 61,90.	NAT. DESP: 339030.16.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003177/2017.	EMP: 000453.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI – EPP.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 229,50.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 000454.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Atender despesas com teleprocessamento e tarifas telefônicas para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 855.000,00.	NAT. DESP: 339039.58.97.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003171/2017.	EMP: 000455.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 1.713,50.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003171/2017.	EMP: 000456.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 203,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003171/2017.	EMP: 000457.
DATA: 10/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 855,20.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000458.
DATA: 16/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de combustíveis para atendimento dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000714/2016.	EMP: 000459.
DATA: 18/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0015, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 2.213.367,04.	NAT. DESP: 319011.14.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/016376/2014.	EMP: 000460.
DATA: 18/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de indenização do contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária de Dourados/MS.	
VALOR R\$: 26.855,00.	NAT. DESP: 339093.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/016376/2014.	EMP: 000461.
DATA: 19/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 00445, devido a rescisão contratual.	
VALOR R\$: 1.799,00.	NAT. DESP: 339336.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/016376/2014.	EMP: 000462.
DATA: 19/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 00285, devido a rescisão contratual.	
VALOR R\$: 296,53.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003169/2017.	EMP: 000463.
DATA: 19/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: C. L. R. COMERCIAL LTDA - EPP.	
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.	
VALOR R\$: 560,00.	NAT. DESP: 339030.22.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000037/2014.	EMP: 000464.
DATA: 19/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de indenização do contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária de Japorá/MS.	
VALOR R\$: 2.232,75.	NAT. DESP: 339093.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	

PROCESSO: 11/000037/2014.	EMP: 000465.
DATA: 19/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 00380, devido a rescisão contratual.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000466.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0258, saldo insuficiente para liquidação.	
VALOR R\$: 6.460,16.	NAT. DESP: 319011.14.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000467.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0032, devido ao remanejamento de item de despesa.	
VALOR R\$: 10.000.000,00.	NAT. DESP: 319011.14.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000468.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal referente aos meses de maio a setembro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 22.700,00.	NAT. DESP: 319011.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000469.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal referente aos meses de maio a setembro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 55.000,00.	NAT. DESP: 319016.49.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000470.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal referente aos meses de maio a setembro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 398.110,00.	NAT. DESP: 319092.11.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000471.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal referente aos meses de maio a setembro/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 3.097,00.	NAT. DESP: 319094.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000472.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal referente aos meses de maio a setembro/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 5.250,00.	NAT. DESP: 319016.51.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000473.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO (ajustes de exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 11.481,64.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000474.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com plantão do servidor Ailton Nogueira referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 1.600,00.	NAT. DESP: 319016.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000475.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 4.310.134,99.	NAT. DESP: 319113.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000476.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV cota 20% artigo 122 referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 7.007.621,72.	NAT. DESP: 339197.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000477.

DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO (ajustes de exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 6.194,24.	NAT. DESP: 319192.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000478.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 213.500,00.	NAT. DESP: 319011.14.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000024/2014.	EMP: 000479.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ANGELINA GROPPI FRANCO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de indenização do contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária de Paranhos/MS.	
VALOR R\$: 3.598,00.	NAT. DESP: 339093.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000480.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de maio a setembro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 245.040,00.	NAT. DESP: 319092.11.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000481.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 885.541,83.	NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000482.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGREPREV referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO (ajustes de exercício anterior).	
VALOR R\$: 11.481,64.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000483.
DATA: 25/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0482, lançamento indevido.	
VALOR R\$: 11.481,64.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000024/2014.	EMP: 000484.
DATA: 26/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ANGELINA GROPPI FRANCO.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0431, devido a rescisão contratual.	
VALOR R\$: 175,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000485.
DATA: 26/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV artigo 23 Lei 3.150 inativos/aposentados referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 5.825.024,08.	NAT. DESP: 319113.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000486.
DATA: 26/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV artigo 23 Lei 3.150 inativos/pensionistas referente a folha de pessoal do mês de maio/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 1.875.293,05.	NAT. DESP: 319113.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/007145/2015.	EMP: 000487.
DATA: 30/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BOCA DA ONÇA-ADM. DE BENS E PART. LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de indenização do contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária de Paranhos/MS.	
VALOR R\$: 3.495,00.	NAT. DESP: 339093.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035010/2015.	EMP: 000488.
DATA: 30/05/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de IPTU do imóvel que abriga a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR R\$: 48,10.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio sob n. cadastrat 24742 de 16/07/2015

Processo: 29/021679/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N.03.184.058/0001-20, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastrat 24742 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/10/2017

Assinatura: 28/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANTONIO DE PADUA THIAGO- CPF/MF n. 205.669.721-15

Prefeito do Município de BRASILÂNDIA/MS – CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 036/SES/MS

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC para o ano de 2017, relativas estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, republicado no Diário Oficial da União nº 110 de 9 de junho de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Art. 4º da Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que estabelece que para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativos aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Portaria serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento 1 - eletivo.

O Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que as séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem seguir o seguinte padrão: I - AIH: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e II - APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

A Resolução Nº 017/CIB/SES/MS Campo Grande, 27 de junho de 2017, que aprovou a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução em 2017, resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2017, a série numérica de AIH e de APAC específicas das cirurgias eletivas, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH	50.17.5.0.000.001-x	50.17.5.0.005.000-x
Série numérica de APAC	50.17.6.0.000.001-x	50.17.6.0.003.000-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar trimestralmente à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único A emissão de complementação de numeração de série numérica está condicionada à prestação de informações de utilização da mesma, no período estabelecido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência julho/2017, revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Ajuste com o município de Dourados

Processo n.: 27/002483/2017

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Dourados - CNPJ n. 03.155.926/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 13.896.863/0001-30

Amparo Legal: Resolução n. 782/SES/MS/07; Portaria GM/MS n. 3410/2013; Portaria GM/MS n. 3390/2013; Lei 8080/1990, Lei 8.142/1990; Decreto Federal n. 6.170/2007, Portaria Interministerial n. 507/2011, Lei Federal n. 101/2000, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, o Decretos 11.261/2003.

Objeto: O presente Termo tem por objeto de recursos financeiros da Secretaria para o Município, a título de apoio à Contratualização da Missão Evangélica Caiuá, visando a assistência ambulatorial e hospitalar, inserida na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo a Secretaria por meio do Fundo Especial de Saúde repassará ao Município/Fundo Municipal de Saúde, recursos financeiros em 12 parcelas mensais, a serem repassados posteriormente a Missão Evangélica Caiuá, contratualizada pela SMS o seguinte valor R\$ 161.142,84

Da dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática – 20.27901.10.302.2002.2185.0002, Localizador – Hospitais Filantrópicos, Natureza da Despesa – 33414103, Fonte – 0103000000, Nota de empenho 2076NE0024863, de 31/05/17.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 meses a contar de 1/06/2017 e término no 1/06/2018.

Data ass.: 01/06/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49

Délia Godoy Razuk – CPF n. 480.715.441-91

Renato Oliveira Garcez Vidigal – CPF n. 070.516.506-02

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.588/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Dourados- CNPJ sob o n.º 03155926/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 020/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 793536/2013, visando a execução do Projeto "Ampliação do Direito ao Consumidor no Estado de Mato Grosso do Sul e Fortalecimento dos PROCONS Estadual e Municipais".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 27 de junho de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.

Delia Godoy Razuk. /Prefeita - CPF 480.715.441-91.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2016/SEDHAST N.º Cadastral 6542

Processo: 65/001.018/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Sr Iris José Carloto

Objeto: Alteração do item 6.1 da Clausula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 20/06/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Iris José Carloto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 02/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), com atuação no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul e voltada à convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projetos que ampliem o alcance das ações desenvolvidas, mediante a Universalização dos Direitos Humanos na Garantia dos Mínimos Sociais.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas, no mínimo, 03 (três) propostas, sempre observando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para incentivar e reconhecer as ações de projetos tendentes à Universalização dos Direitos Humanos na Garantia dos Mínimos Sociais, cuja atuação da OSC esteja voltada à convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.

2.2. A proposta deverá ficar adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.3. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 04 (quatro) parcelas, cujo adimplimento far-se-á mensalmente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação no desenvolvimento de novas sociabilidades e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, dignidade e a igualdade.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, e que não tenham sido contempladas com o Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2017 e consequentemente formalizado

parceria.

4.2. Não será permitida a atuação em rede.

4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, que deverá estar de acordo com objeto do presente Edital e ainda ser compatível com sua área de atuação.

4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do Fundo de Investimento Social, FONTE 010300000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.2033.2844, NATUREZA DE DESPESA 33504101, referente ao exercício de 2017.

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto na alínea "a" do subitem 2.2 do Edital.

5.3.1. Na hipótese de a Proposta conter valor superior ao identificado no subitem 2.2 do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme faculta o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, *caput* e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	03/07/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2017 a 02/08/2017
3	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas.	03/08/2017
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	03/08/2017 a 08/08/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	10/08/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	15/08/2017
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/08/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais preferidas (se houver).	22/08/2017
9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	05/09/2017

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto à SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min as 13h30min, ou enviada via postal, no mesmo prazo, com aviso de recebimento – AR.

7.3. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 02/2017

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS
CEP: 79.031-902

7.5. O protocolo da Proposta ou seu envio via correio, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoportunidade de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio

da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipuladas neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.

8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.

8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.

8.6. Conforme estabelece o *caput* do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.7. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "8.8" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

a) descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto proposto;

b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) valor global;

e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 8.8 do presente Edital.

8.8. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.8.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.8.2. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B), (E) e (D), e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min as 13h30min.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5".

9.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do

Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, instruindo-o com os requisitos e documentos enumerados nos arts. 33 e 34 e a inoportunidade de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.109/2014, verificados por meio da apreensão dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.2. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e Decreto Estadual n. 9.958, de 26 de junho de 2000, que regulamenta o Fundo de Investimentos Sociais – FIS.

10.3. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento.

11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3. A entidade beneficiada ou a SEDHAST poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43, do Decreto n. 14.494/2016.

11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável.

12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de fomento, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail fijs@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017 – SEDHAST" e a identificação do proponente.

12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO I (Timbre da OSC) ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Do Projeto
Nome

Eixo de atuação:
Convivência institucional de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.

Público Alvo
Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)

Prazo de Execução

Valor do Projeto

1.2. Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	CNPJ	

1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4. Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	
Telefones	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. ÁREA DE ATENDIMENTO

4. OBJETO DA PARCERIA

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, Começo, meio e fim do projeto adotado, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza da despesa e as principais funções da Equipe.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Ex.:

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
Crianças e adolescentes selecionados	Registros Operacionais, Relatórios...	Semanal, Diariamente

10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

11. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Arnaldo Santos	Assistente Social	CLT	Coordenador

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Descrever a meta, etapa ou fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro? Com o que? Com quem? Em quais atividades?

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, de _____ de _____

Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

Observação Importante:

O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Rodrigues Pinheiro Nobre

Secretaria do Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Do Desembargador Bloco III

Parque dos Poderes, Campo Grande MS.

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA

PROCESSO N.

TERMO DE FOMENTO N.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n., inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliado à, Bairro, CEP, Município-MS resolve celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido pelas disposições contidas no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, na Lei Federal n. 4.320,

de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto garantir os mínimos sociais, mediante a oficinas realizadas com os beneficiários do Projeto ".....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por ** (...) meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **/*****/****.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.471/2016;

l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força

maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ ***** (.....), a ser liberado em * (.....) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho.

7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n.**, **Fonte**, **Natureza de Despesa n.**, **Nota de Empenho n.**, de ****/**/******, no valor de R\$ ***** (.....).

7.3. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no Banco do Brasil/CEF, Agência n. *****, Conta Corrente n. *****.

7.4. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desemboço e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. *******, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de **** de ******, publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I - Elementos técnicos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;
2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios: I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria; II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2017.

PARCEIRA PÚBLICA

OSC

Testemunhas:

Assinatura: Assinatura:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0017/2010/SEJUSP

Nº Cadastral 1285

Processo:

31/300.569/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ana Paula Fetter Torraca, Andrea Fetter Torraca e Alice Fetter Torraca

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações no **Preâmbulo** e nas **Cláusulas Segunda, bem como a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2010/SEJUSP/MS.**

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

Valor:

R\$ 63.302,11 (Sessenta e três mil, trezentos e dois reais, onze centavos) que corresponde ao valor global de R\$ 54.960,00 e R\$ 8.342.11 de IPTU.

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo:

Fica aditada ao contrato originário a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018

Data da Assinatura:

08/05/2017

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA, ALICE FETTER TORRACA, Andréa Fetter Torraca e Ana Paula Fetter Torraca

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0030/2011/SEJUSP

Nº Cadastral 1630

Processo:

31/301.809/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda e a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato originário nº 030/2011/SEJUSP/MS.**

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

Valor:

R\$ 52.057,52 (Cinquenta e Dois mil e Cinquenta e Sete reais, Cinquenta e Dois centavos), correspondente ao valor global do aluguel em R\$ 48.000,00 e R\$ 4.057,52 de IPTU.

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo:

Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2017 e término em 09/06/2018

Data da Assinatura:

08/06/2017

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 12 da Resolução CONTRAN Nº 404/2012, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
84340/2016-99	Adenilo Camara	Não conhecimento
10369/2016	William Leigues Meaurio	Não provimento
31/702335/2016	Rafael da Silva Avengo	Não provimento
31/707244/2016	Plínio de Jesus Bastiani	Não provimento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 30 de Junho de 2017

REGINA MARIA DUARTE
PRESIDENTE DO CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 509, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"CETRAN designa para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando a Deliberação CETRAN/MS nº 073/2008, Art. 3º que estabelece requisitos na realização do Exame de Direção Veicular;

Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação.

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar conselheiro Flávio Milanez Thomé como representante do Conselho Estadual de Trânsito/CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 20/04/2017, às 10:00hrs no município de Paranaíba/MS.

Dia 20/04/2017

NOME	RENACH
Agnaldo Campos	MS817.646.876
Marcela Santos Raffa Bem	MS830.729.070

Art.2º - Autorizar Paulo Roberto Brandão Coelho - Matrícula AE57969021, como representante do DETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 11/04/2017, às 10:00hrs no município de Jardim/MS.

Dia 11/04/2017

NOME	RENACH
Patricia Ortiz Mareco	MS823.847.667

Art.3º - Autorizar José Jeronimo Ferreira Junior - Matrícula: AE79765022, como representante do DETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular da candidata portadora de deficiência física abaixo relacionada, que será realizado no dia 20/04/2017, às 10:00hrs no município de Miranda/MS.

Dia 20/04/2017

NOME	RENACH
Evanir Augusto Leite de Jesus	MS816.213.003

Art.4º - Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 04/04/2017, às 10:00hrs no município de Ivinhema/MS.

Dia 04/04/2017

NOME	RENACH
Marcos Fernando de A. T.	MS831.033.177
Alexia Martins dos Reis	MS831.257.202
Edson Henrique da Silva	MS831.023.295

Art.5º - Autorizar Davi Ramos de Oliveira - Matrícula: AE46864021, como representante do DETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 05/05/2017, às 10:00hrs no município de Corumbá/MS.

Dia 05/05/2017

NOME	RENACH
Leonice Soares de Lima	MS829.742.590
Maximo Cedrão Ramos	MS829.931.686

Art.6º - Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 07/04/2017, às 10:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 07/04/2017

NOME	RENACH
Eliane Alves Lopes	MS830.777.032
Gabriel Martins dos Reis	MS832.132.675

Art.7º Autorizar conselheira Edileuza Ferreira Gonçalves como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 07/04/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 07/04/2017

NOME	RENACH
Antonio Augusto Nascimento	MS831927119

Art.8º - Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte, como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 28/04/2017, às 08:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 28/04/2017

NOME	RENACH
Eliane Alves Lopes	MS830.777.032
Gabriel Martins dos Reis	MS832.132.675
Indiomar Cardoso Vieira	MS833.208.810
Kelly Cristina Silva Soares	MS829.429.271

Art.9º Autorizar Silvio Portes da Silveira - MAT:AE37460021, como representante do DETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 05/05/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 05/05/2017

NOME	RENACH
Antonio Augusto Nascimento	MS831.9271.119
Miriam Lopes Sussurana	MS830.720.650

Art.10º Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte, como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 05/05/2017, às 08:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 05/05/2017

NOME	RENACH
Diva Miguelao da Silva	MS830.510.761

Art.11º Autorizar conselheiro Jonildo Theodoro de Oliveira, como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 12/05/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 12/05/2017

NOME	RENACH
Sueli Teresinha Vilanova	MS832.752.983

Art.12º Autorizar conselheira Edileuza Ferreira Gonçalves, como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 19/05/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 19/05/2017

NOME	RENACH
Tania Ferreira Rabero	MS829069119
João de Deus Marques de Souza	MS830403604
Eduardo Coletto Figueiredo	MS820657727

Art.13º Autorizar conselheiro Jonildo Theodoro de Oliveira como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 02/06/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 02/06/2017

NOME	RENACH
Tania Ferreira Rabero	MS829069119
Antônio João da Cruz	MS831628260
Dalyla de Oliveira Dorneles	MS831298391
Fabiana Gomes Nogueira	MS831961864
Mirian Lopes Sussuarana	MS830720650

Art.14º Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte, como representante do Conselho Estadual de Transito/CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 02/06/2017, às 08:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 02/06/2017

NOME	RENACH
Arnaldo Covre de Freitas	MS831098856
Luiz Gonzaga F. Monteiro	MS818727390
Edson Henrique da Silva	MS831023295

Art.15º Autorizar Mario Edison Cardoso Mendonça - MAT:AE2475021, como representante do DETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 20/06/2017, às 10:00hrs no município de Miranda/MS.

Dia 20/06/2017

NOME	RENACH
Evanir Augusto Leite de Jesus	MS816213003

Art.16º Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte, como representante do Conselho Estadual de Transito - CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 09/06/2017, às 08:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 09/06/2017

NOME	RENACH
Luan da Silva Goulart	MS832819220
Nelcina Conceição da Silva	MS831764910

Art.17º Autorizar conselheiro Adilde Cesar Moreira, como representante do Conselho Estadual de Transito - CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 09/06/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 09/06/2017

NOME	RENACH
Deborah Mas	MS832314145
Josiane Medina Lopes	MS832446750

Art.18º Autorizar conselheiro Carlos Alberto Pereira, como representante do Conselho Estadual de Transito - CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 30/06/2017, às 08:00hrs no município de Campo Grande/MS.

Dia 30/06/2017

NOME	RENACH
Tania Ferreira Rabero	MS829069119
Antônio João da Cruz	MS831628260
Dalyla de Oliveira Dorneles	MS831298391
Bruna Kelly de Freitas Baptista	MS831883430
Darci do Prado de Arruda	MS828468931
Deborah Mas	MS832314145
Josiane Medina Lopes	MS832446750
Miriam Lopes Sussuarana	MS830720650
Priscila Nogueira F. Ferreira	MS833739026

Art.19º Autorizar conselheiro Aparecido Dias Duarte, como representante do Conselho Estadual de Transito - CETTRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 30/06/2017, às 08:00hrs no município de Dourados/MS.

Dia 30/06/2017

NOME	RENACH
Luan da Silva Goulart	MS832819220
Nelcina Conceição da Silva	MS831764910

Art. 20º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 047/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr.^a **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.854/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 048/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **HELIO WALTRICK**, inscrito no CPF n.º 186.843.789-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 09/401.068/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 049/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JAIME DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF n.º 257.742.121-49, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.376/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 050/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **IG TRANS TURÍSTICO E LOCAÇÃO DE VAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.326.639/0001-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.543/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 051/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **JOAO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.933.641/0001-97, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 09/400.673/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 052/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **INDASUL TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.028.167/0001-35, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.861/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 053/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ANDRE LUIS DO NASCIMENTO FURTADO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.422.317/0001-30, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.452/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 054/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ANDRE LUIS DO NASCIMENTO FURTADO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.422.317/0001-30, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 09/400.981/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 055/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **ABZAY GOUVEIA**, inscrito no CPF n.º 355.955.151-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.126/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 056/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **ALVARO GARCIA**, inscrito no CPF n.º 178.112.281-49, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.421/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 057/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JOÃO BATISTA FARIA**, inscrito no CPF n.º 256.849.301-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.093/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 058/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JOÃO BATISTA FARIA**, inscrito no CPF n.º 256.849.301-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.010/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 059/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JOÃO BATISTA FARIA**, inscrito no CPF n.º 256.849.301-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.847/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 060/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JOÃO BATISTA FARIA**, inscrito no CPF n.º 256.849.301-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 09/400.033/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 061/2017.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **EDUARDO BENITES CANDIDO**, inscrito no CPF n.º 866.519.436-34, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 09/400.556/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Youssef Assis Domingos – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/AGEPEN

Nº Cadastral 3481

Processo:

31/600.051/2014

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Aldo Andrade Medeiros

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 005/2014 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Ciro Melo, nº 3.418, Vila Lili, Município de Dourados/MS, CEP: 79320-040, para a continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados, Unidade Penal de Segurança Mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena no regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Período de 01 de junho de 2017 e término em 01 de junho de 2018.

Prazo:

01/06/2017

Data da Assinatura:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Aldo Andrade Medeiros e

Assinam:

Luzia dos Santos Medeiros

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, CNPJ N.º 01.989.813/0001-19.

PROCESSO N.º 19/101.027/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 034/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 27.06.2017 a 27.06.2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.582/2013.

DATA DA ASSINATURA – 27 de junho de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20

ITAMAR BILIBIO Prefeito do Município de Laguna Carapá/MS
CPF n.º 396.650.461-87

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CNPJ N.º 03.563.335/0001-06.

PROCESSO N.º 19/100.487/2014.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 07/05/2017 à 06/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.487/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n.º 528.167.021-20.	Diretor Presidente da AGESUL.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA CPF n.º 275.899.271-04.	Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Extrato do Contrato N.º 0081/2017/AGESUL N.º Cadastral 8294

Processo: 57/100.846/2017.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Restauração Asfáltica e drenagem em pontos críticos da MS-040, Trecho: Km- 221 + 0,000 ao 211 + 0,400 e Km-224 + 0,000 ao Km-224 + 0,130, numa extensão de 0,530Km, no Município de Santa Rita do Pardo – MS

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 639.935,17 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/06/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ramiro Saraiva.

Extrato do Contrato N.º 0082/2017/AGESUL N.º Cadastral 8242

Processo: 57/100.743/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Piripucu, Estrada Caieira, com dimensões 6,0x53,70m, Coordenadas 22º07'57,25"S, 56º45'11,40W, no Município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 1.296.212,10 (hum milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e doze reais e dez centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/06/2017

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ELVIO RAMIRES

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 515 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1754
2. N.º do registro MAPA: 13417
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: CRONNOS
5. Ingrediente ativo: PICOXISTROBINA/TEBUCONAZOL/MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 516 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1762
2. N.º do registro MAPA: 0310
3. Requerente: AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FORTUNA 800 WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA/FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 517 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1748
2. N.º do registro MAPA: 9517
3. Requerente: IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: FUSÃO EC
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL/METOMINOSTROBIN
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 518 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1747
2. N.º do registro MAPA: 9417
3. Requerente: IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: ELEITTO
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO/ETOFENPROXI
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO OU SUSPENSÃO CONCENTRADA EM

ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 519 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1706
2. Nº do registro MAPA: 26816
3. Requerente: ARYSTA LIFESCIENCE
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOBAC
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014/IAGRO

Nº Cadastral 4049

Processo: 21/200.917/2014

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Objeto: Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; Excluir o(s) ANEXO(s) III SEDEX 40096 E IV PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; e Alterar da cláusula DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, contendo os novos valores para cobertura das despesas decorrentes do contrato.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato Múltiplo têm seu valor estimado em R\$150.811,65 (cento e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 art. 62, §3º, II.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.

Data da Assinatura: 29/05/2017

Assinam: Luciano Chiochetta, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0026/2012/IAGRO

Nº Cadastral 36

Processo: 21/200.758/2012

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e José Jaime de Souza

Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 026/2012, do imóvel sito a Rua Walter Gomes Caimar, nº 1.325, Vila Estrela - Amambai/MS, CEP: 79220-000, a contar de 31 de maio de 2017.

Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura: 29/06/2017

Assinam: Luciano Chiochetta e José Jaime de Souza

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0049/2017/FCMS Nº Cadastral 8304

Processo: 69/100.103/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JW Produções e Eventos ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.103/2017 contrata com a empresa JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, representante legal da dupla sertaneja "JOÃO LUCAS E WALTER FILHO", para a realização de 01 (um) show musical acústico (voz, violão e viola), com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 16/06/2017, com início a partir das 22:00 horas, na 79ª Festa do Padroeiro de Camapuã, que realizar-se-á no Salão Paroquial, situado a Rua Antônio João, centro, na Cidade de Camapuã/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: 14/06/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Samuel Moretto

Extrato do Contrato Nº 0051/2017/FCMS Nº Cadastral 8306

Processo: 69/100.110/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Ariane de Araújo Rodrigues Lima- MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.110/2017 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um, com 01 hora e 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 23/06/2017, com início a partir das 22:00 horas, na 13ª FEJUIV/Festa Junina, que realizar-se-á na Praça Nelito Câmara, centro, na cidade Ivinhema/MS, e o 2º no dia 24/06/2017, com início a partir das 22:00 horas, na 79ª Festa do Padroeiro São João Batista, que realizar-se-á no Salão Paroquial, situado a Rua Antônio João, centro, na cidade Camapuã/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2017.

Data da Assinatura:

Assinam: 14/06/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

Extrato do Contrato Nº 0053/2017/FCMS Nº Cadastral 8310

Processo: 69/100.121/2017

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Marcos Antonio da Silva Reichel

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.121/2017 contrata com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA REICHEL, pessoa física, portador do RG nº723307 SSP/MS, e do CPF nº0592.461.971-00, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do Grupo TAKITÁ, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um, com 04 horas de duração, sendo o 1º no dia 18/06/2017, com início a partir das 12:00 horas, na Festa de Santo Antônio, que realizar-se-á na Comunidade Furnas do Dionísio, na cidade de Jaraguari/MS, o 2º no dia 07/07/2017, com início a partir das 22:00 horas, na Festa de São Pedro, que realizar-se-á na Comunidade Família Cardoso, na cidade de Nioaque/MS e o 3º no dia 08/07/2017, com início a partir das 22:00 horas, também na Festa de São Pedro, que realizar-se-á na Comunidade Família Cardoso, na cidade de Nioaque/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de julho de 2017.

Data da Assinatura:

Assinam: 14/06/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antonio da Silva Reichel

Extrato do Contrato N° 0054/2017/FCMS N° Cadastral 8324
Processo: 69/100.112/2017
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Francisco Tiago Simão
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.112/2017 contrata com FRANCISCO THIAGO SIMÃO, pessoa física, portador do RG nº1418366 SSP/MS, e do CPF nº279. 416.588-79, na condição de empresário e representante exclusivo, do percussionista CHICO SIMÃO, para a realização de oficinas de percussão nos dias, horários e meses abaixo relacionados: 1) junho/2017, dias 20, 22, 27 e 29, das 18:00 horas a 21:00 horas; 2) julho/2017, dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27, das 18:00 horas a 21:00 horas; 3) agosto/2017, dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31, das 18:00 horas a 21:00 horas; 4) setembro/2017, dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28, das 18:00 horas a 21:00 horas; 5) outubro/2017, dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26, das 18:00 horas a 21:00 horas; 6) novembro/2017, dias 02, 07, 09, 14, 16, 21 e 23, das 18:00 horas a 21:00 horas; 7) dezembro/2017, dias 05, 07, 12 e 15, das 18:00 horas a 21:00 horas. Que realizar-se-ão no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais) correspondente ao preço total da oficina e o pagamento será feito mensalmente após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 20/06/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Francisco Tiago Simão

Extrato do Contrato N° 0056/2017/FCMS N° Cadastral 8337
Processo: 69/100.118/2017
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e FIFTY FOUR EVENTOS LTDA EPP
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.118/2017 contrata com a empresa FIFTY FOUR EVENTOS LTDA – EPP, representante legal da dupla "ALEX e YVAN", para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 24/06/2017, a partir das 23:00 horas, na 13ª FEJUIV - Festa Junina de Ivinhema, que realizar-se-á na praça Deputado Nelito Câmara, centro, na cidade de Ivinhema/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 23/06/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Alex Ferreira Maidana,

Extrato do Contrato N° 0059/2017/FCMS N° Cadastral 8340
Processo: 69/100.119/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARLON MACIEL ELIAS MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.119/2017 contrata com MARLON MACIEL ELIAS, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 27.774.026/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 25/06/2017, com início a partir das 21:00 horas, na 25ª Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, que realizar-se-á na Avenida Mato Grosso, nº 3280, Bairro Santa fé, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADO pela realização

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 23/06/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARLON MACIEL ELIAS

Extrato do Contrato N° 0061/2017/FCMS N° Cadastral 8344
Processo: 69/100.122/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE JUNIOR PINHEIRO SILVA
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.122/2017 contrata com ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA, pessoa física, portador do RG nº1489531 SSP/MS, e do CPF nº020.592.501-45, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do Grupo TEMPERO DO SAMBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 30 minutos de duração, no dia 24/06/2017, com início a partir das 09:30 horas, na Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda, que realizar-se-á na Escola Estadual Amélio Carvalho de Baís, situada Avenida Florestal, s/nº, Bairro Cooptrabalho, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 23/06/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANDRE JUNIOR PINHEIRO SILVA

Extrato de Convênio de Cooperação nº 27.603/2017
Processo: 69/100.158/2017
Do Objeto: A FCMS no Processo nº59/100.158/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar o Aniversário da Cidade, evento com grande participação popular e de entidades filantrópicas, com apresentação de espetáculos musicais e culturais, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.06 a 09, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2017, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos

- **PI:** Fomento a Cultura
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001
- **NATUREZA DA DESPESA:** 334041
- **FONTE:** 0240
- **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000375 de 30 de junho de 2017.

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior
CPF: 313.298.611-91
Conveniente: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CNPJ: 03.783.859.0001-02
Representada por seu Prefeito: Ronaldo José Severino de Lima
CPF: 362.082.056-20
Data da Assinatura do Convênio: 30 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICADO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.439 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, PAG 19 REFERENTE AO EXTRATO DA CARTA ACORDO SC0N2016-04604 – FUNDECT/OPAS - SIAFEM N° 027605.

ONDE SE LÊ:
Partes: A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

Assinam: Marcelo Augusto Santos Turine – FUNDECT
 Joaquín Felipe Molina – OPAS/OMS

LEIA-SE:
Partes: A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, CNPJ: 04.096.431/0001-54 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03.

Assinam: Marcelo Augusto Santos Turine – FUNDECT
 CPF: 070.327.978-57 – Diretor Presidente-FUNDECT
 Joaquin Felipe Molina – OPAS/OMS
 CPF: 702.767.611-70 – Representante OPAS no Brasil

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0005/2017/FUNDTUR N° Cadastral 8216
Processo: 71/920.021/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e EBS FEIRAS & EDITORA LTDA
Objeto: Locação, montagem e decoração de estande, para atender a Fundação de Turismo de MS, no Evento "15ª EBS - Evento Business Show - Feira da Indústria dos Eventos Corporativos, Incentivos, Congressos, Feiras e Marketing de Experiências", que será realizado dias 07 e 08 de junho de 2017, no Centro de Convenções de Rebouças-SP.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
Valor: R\$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/06/2017
Assinam: Bruno Wendling e Marcello Baranowsky de Souza Freitas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001516	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29.746,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001517	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 448,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001518	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001519	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001520	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.696/2017	NE: 001521	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.683/2017	NE: 001552	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 07/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 117.400,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.823/2017	NE: 001556	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850039	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 947,50	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.823/2017	NE: 001557	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850039	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 276,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.823/2017	NE: 001558	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850039	FONTE: 0248000059	

DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 214,50	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.821/2017	NE: 001559	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.029,90	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.821/2017	NE: 001560	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.821/2017	NE: 001561	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 188,50	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.821/2017	NE: 001562	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 385,00	
FAVORECIDO: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.801/2017	NE: 001563	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850038	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.077,40	
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001564	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001565	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 283.400,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001566	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001567	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001568	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 105.596,00	
FAVORECIDO: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.771/2017	NE: 001569	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.526,90	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.780/2017	NE: 001570	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 136.394,70	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.780/2017	NE: 001571	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 78,90	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.780/2017	NE: 001572	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 88,60	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.780/2017	NE: 001573	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	

DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.430,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.780/2017	NE: 001574	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.154,40	
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001575	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001576	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001577	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001578	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 525,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001579	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2017	NE: 001580	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 173.640,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001581	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 176.937,30	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001582	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.710,00	
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001583	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.256,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001584	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28.440,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001585	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 719,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.767/2017	NE: 001586	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 115.684,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.808/2017	NE: 001587	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00	
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.808/2017	NE: 001588	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	

DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.669,60	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.808/2017	NE: 001589	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00	
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.817/2017	NE: 001590	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850039	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.388,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.		
PROCESSO: 27/100.805/2017	NE: 001591	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 960,00	
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.805/2017	NE: 001592	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 65,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.805/2017	NE: 001593	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.392,00	
FAVORECIDO: MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.802/2017	NE: 001594	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 249,15	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.802/2017	NE: 001595	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 468,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.802/2017	NE: 001596	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 621,00	
FAVORECIDO: BIANCA LESCANO DA SILVA ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.802/2017	NE: 001597	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.556,70	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.802/2017	NE: 001598	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.715,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.208/2017	NE: 001599	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00	
FAVORECIDO: MUNDO DOS FOGÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.M		
PROCESSO: 27/100.784/2017	NE: 001600	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS**

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/FUNTRAB
Nº Cadastral 6295

Processo:
Partes:

65/300.043/2016
Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul e Esnarriaga
Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas sexta e a décima primeira do Contrato nº4/2016, passando assim a constar na cláusula sexta - do valor do aluguel, na parte em que menciona o valor global como sendo R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) durante oito meses, correspondendo ao exercício

de 2016, passa então o valor global do contrato a ser R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), correspondendo também ao exercício de 2017 e na cláusula décima primeira - da dotação orçamentária as despesas do contrato passam a ser custeadas através da Funcional Programática 10.65201.11.122.0062.6761.0001, Natureza de Despesa nº 33903615, Fonte nº 0100 para o exercício de 2017, assim retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta
Amparo Legal: Lei 8666/93, Artigo 57 inciso II e Artigo 24 inciso X
Data da Assinatura: 31/03/2017
Assinam: Wilton Melo Acosta e Phelipe Provenzano Esnarriaga

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016 /FUNTRAB
 N° Cadastral 6295**

Processo: 65/300.043/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 004/2016, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 05 de maio de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 05 de maio de 2018.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta
Amparo Legal: Lei 8.666/93, artigos 57, inciso II, e art. 24, inciso X.
Data da Assinatura: 05/05/2017
Assinam: Wilton Melo Acosta e Phelipe Provenzano Esnarriaga

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
 DO SUL**

PORTARIA UEMS-PROPP nº21/2017, de 30 de julho de 2017.

Constituir Comissão para a realização do processo seletivo 2017 da EAD - convênio CAPES/UEMS dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização do processo seletivo 2017 na modalidade EAD convênio 842830/2017 CAPES/UEMS das Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelos seguintes membros: Prof Wander Matos Agular (presidente), Profª Maria Bezerra Quast Oliveira, Prof. José Roberto da Silva Lunas, TNS Maria da Silva Peixoto, TNS Vanessa Maciel Franco Magalhães, TNS Edson Cleiton Silva Escobar e TNS Giseli Mendonça de Camargo.

Art. 2º Na ausência do presidente, a comissão será presidida por Vanessa Maciel Franco Magalhães.

Art. 3º A Comissão tem como função planejar, coordenar, assessorar e viabilizar a execução do processo de seleção de candidatos no processo seletivo 2017 convênio 842830/2017 CAPES/UEMS para ingresso aos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na modalidade EAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 30 de julho de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

EDITAL Nº 32/2017 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Educação Especial	- Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou - Licenciatura em Pedagogia e experiência profissional comprovada em Educação Especial ou Educação inclusiva.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente

registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **5 a 12 de julho de 2017, no horário das 8h às 13h**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de Licenciatura em Pedagogia;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional comprovada em Educação Especial ou Educação inclusiva.;

d) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, consoante função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. Os documentos de formação acadêmica para a inscrição e para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
 Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
 Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n
 Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS
 CEP: 79500-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8h às 13h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de 2 a 4 de agosto de 2017, em Paranaíba/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora

providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8h às 13h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2017, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2018.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de junho de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 32/2017 – PRODHS**Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo****1. PLANO DE AULA**

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**2.1. Conteúdo**

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)

- Adequação do material didático ao conteúdo

- Clareza, objetividade e comunicabilidade

- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção

- Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06

2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 32/2017 – PRODHS**VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I-Auxiliar Graduado	13,87
II-Auxiliar Especialista	24,97
III-Assistente (Mestre)	35,92
IV-Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 33/2017 – PRODHS

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/

COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Agronomia	Graduação em Agronomia e pós-graduação em Agronomia ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Cassilândia.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **3 a 7 de julho de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, nos locais e horários abaixo especificados:

- das 7h30 às 10h30 no Laboratório de Informática;
- das 13h às 16h30 na Secretária do Curso de Agronomia.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Agronomia;
- fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) em Agronomia ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental;
- curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das **7h30 às 10h30**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **26 a 28 de julho de 2017, em Cassilândia/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento ao sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser

anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das **7h30 às 10h30** e **das 13h às 16h30**, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que correu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de junho de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2017 – PRODHS Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado em área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03

2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**ANEXO III DO EDITAL Nº 33/2017 – PRODHs
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

**EDITAL Nº 020/2017-RTR
REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/UEMS nº 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se inscreveram para o processo de Remoção, para concorrerem às vagas de que trata o EDITAL Nº 014/2017-RTR de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.378 de 28 de março de 2017.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
100327021	Camila Barboza Panage
121163021	Cleonice da Costa Godinho
132162021	Dalete Manhães Borges do Amaral

Cargo: Técnico de Nível Superior
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
116798022	Daniela Alves Chacha de Oliveira
78785021	Janis Naglis Faker
4803022	João Luiz von Holleben
133218021	Letícia Pereira de Andrade Maia
114274021	Marcelo Alves Teixeira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se inscreveram para o processo de Remoção, para concorrerem às vagas de que Edital Nº 014/2017-RTR de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.378 de 28 de março de 2017.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
58207021	Célia Crisitna Oshiro Goya
431961021	Cristiane Gabriela Palacio

Motivo: Alínea "a" do item 3.1, do Edital nº 014/2017-RTR: "a) esteja cumprindo estágio probatório, readaptação de função ou afastado de suas funções;"

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Unidade Universitária para a remoção: Naviraí

Matrícula	Nome
125246022	Alexandre Brito dos Santos

Motivo: Alínea "a" do item 3.1, do Edital nº 014/2017-RTR: "a) esteja cumprindo estágio probatório, readaptação de função ou afastado de suas funções;"

Cargo: Técnico de Nível Superior
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende

Motivo: Alínea "a" do item 3.1, do Edital nº 014/2017-RTR: "a) esteja cumprindo estágio probatório, readaptação de função ou afastado de suas funções;"

Dourados-MS, 30 de junho de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Extrato do Contrato Nº 1556/2017/UEMS Nº Cadastral 8086

Processo: 29/500.880/2016
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017 e seus anexos, bem como da nota de empenho 2017NE000656, objetivando atender a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220003 - Ensino superior de graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOORO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL

Valor: R\$ 9.149,88 (nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e, no que

Vigência: couber, a Lei 10.520, de 17/07/2002.
Data da Assinatura: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: 30/06/2017
 Fabio Edir dos Santos Costa, Renato Wolf Pedroso e
 Fernando Gonçalves de Moraes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 532/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Suspender por prazo indeterminado a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 212/2016, concedida a WALDIR LEITE FAY E OUTRO, em 08/03/2016, referente ao processo n. 61/403337/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com base no art. 11 da Lei Estadual 2257/2001, dada a constatação de irregularidades pela PMA e pelo setor técnico, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 212/2016**, concedida a **WALDIR LEITE FAY E OUTROS**, por prazo indeterminado até que sejam apurados todos os fatos e tomadas as devidas providências de reparação, *referente ao processo n. 23/105763/2013.*

Art. 2º Determinar a imediata paralisação das atividades referentes à Autorização Ambiental N. 212/2016, de acordo com o **Termo de Paralisação n. 08981**, em nome de **WALDIR LEITE FAY E OUTRO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 534, de 30 de JUNHO de 2017.

Cancelar a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO n. 187/2014, expedida em 17 de outubro de 2014, em nome de TURTHIELLO & TURTHIELLO LTDA - EPP, nos autos do processo administrativo n. 2014-049009 (23/106671/2014).

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido ao pedido de Alteração da Razão Social, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 187/2014**, expedida em 17 de outubro de 2014, em nome de **TURTHIELLO & TURTHIELLO LTDA - EPP**, nos autos do processo administrativo n. **2014-049009 (23/106671/2014)**, sendo emitida em substituição a **LO n. 426/2015**, expedida em 27 de novembro de 2015, em nome de **SCHNEIDER COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 535, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Suspender a pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Licença de Operação - RLO de N. 144/2016, concedida a TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA -ME, em 14/07/2016, referente ao processo n. 23/105507/2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 e art. 10 B da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido voluntário do requerente e **SUSPENDER PELO PRAZO DE DOZE MESES**, a **Licença de Operação - RLO de N. 144/2016**, concedida a **TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA -ME**, referente ao **processo n. 23/105507/2013 (2013-045661)**.

§ Único. Quando do pedido da Renovação da RLO 144/2016, deverá ser atendido o cumprimento das condicionantes da mesma e o seu prazo de validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL-MS N. 536, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Cancelar a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 15/2015, expedida em 01 de setembro de 2015, em nome de ORLANDO ALVES DE REZENDE, nos autos do processo administrativo n. 23/105148/2007.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal, a **AA n. 015/2015**, vez que, de acordo com o art. 36 da Resolução SEMADE n. 09/2015, houve a formalização do pedido para a expedição de **2ª VIA DA AA**, por motivo de extravio, de acordo com o **BO n. 19014/2017**, em nome de **ORLANDO ALVES DE REZENDE**, processo n. **23/105/148/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 537, de 30 DE JUNHO DE 2017.

Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE - LIO COD. 6.79.1, processo n. 61/404478/2015, em nome de CLEBER NASCIMENTO DO PRADO BUSA - ME, referente a atividade de "abate de animais de pequeno porte, até 1.000 kg/dia".

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, de acordo com o art. 37 da Resolução SEMADE n. 09/2015, devido ao pedido de alteração da denominação social, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LIO - CÓD. 6.79.1, protocolado sob o n. 61/405450/2015, em nome de CLEBER NASCIMENTO DO PRADO**, referente a atividade de "abate de animais de pequeno porte, até 1.000 kg/dia".

Parágrafo único. Fica o Requerente, desde já, **NOTIFICADO A PARALISAR** a atividade, de acordo com o Termo de Paralisação n. 11023, de 25/04/2017, até a efetiva regularização da atividade por meio do competente procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande, de 30 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de Março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os destinatários abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os atuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 5660, 3318 5650 e 3318 5665 nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.
 Os atuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado - a/c de UNICAD.
 Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 27 de Junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ADAIR SEBASTIAO DA SILVA	23/100705/2013	13879	R\$ 2.000,00	338.706.751-87
FIBRASIL ALIMENTOS LTDA	23/103381/2014	17574	R\$ 15.000,00	07.176.130/0002-00
JOAO ROBERTO BAIRD	23/102051/2012	04802	R\$ 18.555,00	237.227.621-20
MADEREIRA MENINO CLAUDIO LTDA	23/104727/2011	08384	R\$ 6.900,00	37.477.346/0002-76
PAULO MARQUES NOBREGA	23/103223/2012	05550	R\$ 2.740,00	273.618.098-47
PAULO SERGIO DA SILVA	23/103824/2010	03698	UFERMS 200	464.622.521-20
RENALDO ROSENEZ PIRES	23/104837/2012	09104	R\$ 1.200,00	661.828.871-72
RONNEY CLEY PEREIRA DA SILVA	23/103869/2014	12644	R\$ 12.000,00	826.610.811-00
RONNEY CLEY PEREIRA DA SILVA	23/103871/2014	22354	R\$ 5.000,00	826.610.811-00
RUDY PEREIRA DA SILVA	23/100232/2014	15354	R\$ 8.000,00	011.678.451-29

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 016/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e CONSIDERANDO o interesse manifestado através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento de filial da sociedade empresária com Sede em outra UF, COGERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - NIRE 54 9 0002876 3, registrada em 25/04/1973, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS em 20/08/1975, considerada inativa, com endereço em Campo Grande (MS).

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

QUARTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o quarto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2017
PROCESSO: 55/000.404/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital, Termo de Referência e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8:00, horas do dia 18/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 04 e 07
PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2017
PROCESSO: 55/000.595/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA
REPETIÇÃO DO LOTE: 01
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2017
PROCESSO: 55/000.507/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 17/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E TURBO ATOMIZADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2017
PROCESSO: 71/600.124/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0123/2017
PROCESSO: 55/000.431/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 121/2017, Processo: 55/000.597/2017, publicado no D.O.E. 9.439 de 29 de junho de 2017, pág. 23.

ONDE SE LÊ:

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 05/07/2017 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 04/07/2017 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2017
PROCESSO: 55/000.309/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor(R\$)
01		27,00
02		55,00
04	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	9,00
05		42,33
06	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	3,45
07	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	160,50
08	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	39,60
09		21,96
10		6,40
11	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	22,40
12		25,12
13	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,86
14	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	69,90
15		45,90

16	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	22,00
17		29,00
18	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	16,00
19	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	25,00
20	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	11,10
21		19,50
22	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	8,00
23	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	2,77
24	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,90
25		5,36

LOTE FRACASSADO: 03

Demais informações, acessar o link:

<https://21/www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE ARMAZEM, CARROS DE PLATAFORMA E PALETEIRA MANUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2017.

PROCESSO: 27/000.600/2017

Lote	Empresa Vencedora	Vr. Unit (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	1.000,00	1.000,00
03		180,00	1.800,00

Lote 01 FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.ce04ntraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2017

PROCESSO: 55/000.599/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 05/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.410/2017

Pregão Eletrônico n. 089/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 640/2017, constante do processo acima referido para **improvar** as razões recursais interpostas pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada a decisão da Sr.^a Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

PROCESSO Nº 55/000.304/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda

Hosp-Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Majela Hospitalar Ltda

Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

Novartis Biociências S/A

Onco Prod Dist. De Prod. Hospitalares E Oncológicos Ltda

Profarma Specialty S/A

Produtos Roche Químicos E Farmaceuticos S/A

Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eirelli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATA Nº 122

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos trinta dias de Junho de dois mil e dezessete (30/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; 2) BLK MIDIA DIGITAL - EIRELI; 3)MASTER CASE DIGITAL BUSINESS LTDA; 4) SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP; 5)CLICK TI TECNOLOGIA LTDA; 6) TATÁ PROMOÇÕES EM TV E RÁDIO EIRELI-ME; 7)VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA; 8)AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME; 9)AGROIN COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME .-.Registro Cerca nº0662/17, Classe de Materiais: **33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903020, 33903021, 33903023, 33903024, 33903026, 33903029, 33903030, 33903033, 33903041, 33903042, 44905228, 44905234, 44905236, 44905239, 44905240, 44905242, 44905248, 44905257, 44903017, Classe de Serviços: 44905107, 44905117; BLK MIDIA DIGITAL - EIRELI** .-.Registro Cerca nº0663/17, Classe de Serviços: **33903988. RENOVAÇÃO CADASTRAL: MASTER CASE DIGITAL BUSINESS LTDA** .-.Registro Cerca nº0664/17, Classe de Serviços: **33903501, 33903502, 33903503, 33903504, 33903505, 33903507, 33903599, 33903905, 33903908, 33903911, 33903912, 33903957, 33903959, 33903994, 33903510. ALTERAÇÃO CADASTRAL: SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP** .-.Registro Cerca nº0595/17, Classe de Serviços: **33903963, 33903988, 33913915; CLICK TI TECNOLOGIA LTDA** .-.Registro Cerca nº0355/17, Classe de Materiais: **33903017, 33903047, 44905204, 44905230, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903905, 33903908, 33903912, 33903917, 33903957, 33903994, 33903995. CADASTRO INDEFERIDO: TATÁ PROMOÇÕES EM TV E RÁDIO EIRELI-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; AGROIN COMUNICAÇÃO LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9436, do dia 26 de junho de 2017, pág.27, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 119/2017/SAD – Processo n.º 55/000.704/2017, visando à formação do Registro de Preços de **COMBUSTÍVEL (QAV) DE AVIAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.704/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **COMBUSTÍVEL (QAV) DE AVIAÇÃO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Petrobrás Distribuidora S/A

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Registro de Preços

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.776/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Tribunal de Contas do Sergipe, CNPJ nº 13.170.790/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços". Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 30 junho de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 30 de junho de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Clóvis Barbosa de Melo

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.800/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.424.948/0001-41, denominado "Aderente ao Registro de Preços". Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 30 junho de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 30 de junho de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Waldir Neves Barbosa

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.785/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, CNPJ nº 74.134.461/0001-93, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 30 de junho de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 30 de junho de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Célio Roberto Pinto de Araujo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2017****Processo 29/022.545/2017**

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, de acordo com parecer e demais documentos em epigrafe, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 026/2017/FNDE/MEC, visando a Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras individuais para aluno para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino com fundamento no Artigo 22, § 1 e 2 do Decreto Estadual nº 14.506/2016.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO Nº 27/001.391/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$74.511,45 (setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.582/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, no valor de R\$217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) e item 2 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/06/2017

PROCESSO Nº 27/004.530/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.462/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.381/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$588,24 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/06/2017

PROCESSO Nº 27/000.503/2017

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de kits de aférese e plasmaférese, em favor da Empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais), nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Robson Fukuda
DATA: 09/06/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 036/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.042/2017

Objeto: Pavimentação asfáltica e revitalização corretiva e preventiva do acesso ao Frigorífico, local: cruzamento da Avenida Manoel Murtinho com a Rua Vanderlei - Frigorífico, numa extensão de 2,100 km, sendo 1.600,00 m² área de pavimentação, e 18.540,00 m² área de revitalização corretiva e preventiva, no Município de Anastácio/MS.

Abertura: 03 de agosto de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 30 de junho de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 008/2017 - CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.491 /2017.

Objeto: Implantação e Pavimentação asfáltica do Contorno Rodoviário de Bela Vista/MS, Entrº MS-472, MS-384 e BR-60, numa extensão de 6,500 Km, no Município de Bela Vista/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA MARINS LTDA

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 10/07/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório Local da IAGRO abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso x, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/501.102/2017;

Favorecido: SERGIO LUIS FÁRIA;

Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório Local da IAGRO no município de Figueirão/MS;

Valor Global: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Luciano Chiochetta

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017 - **DATA:** 29/06/2017

FAVORECIDO: CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: Participação de funcionários no curso e-Social - Impactos nas Rotinas de Segurança e Saúde no Trabalho.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso III do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2017 - **DATA:** 29/06/2017

FAVORECIDO: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramenta IOB e-Social 360, com permissão de acesso ao sistema para até 3 usuários.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.103/2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Lagoas-MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Beck de Souza Engenharia Ltda, com Nota Final = 89,43, Conceição de Maria Sousa Eneas de Almeida - ME, com Nota Final = 87,26, Escoar Engenharia Ltda., com Nota Final = 90,90 e Serenco Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., com Nota Final = 78,68.

EMPRESA CLASSIFICADA pela menor Técnica e Preço: Escoar Engenharia Ltda., com Nota Final = 90,90, no valor total de R\$ 373.360,02

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.017 – PROC. Nº 01.198/2.016

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em assistência técnica de 09 unidades de rádio Modem-Spread Spectrum MDS EL805 e 06 unidades de Rádio Modem-Spread Spectrum TRANSNET 900 para utilização nos sistemas de telemetria, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 23.936,99

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 14/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2.017 – PROC. Nº 00.489/2.017

OBJETO: Aquisição de tintas e massa corrida visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais, Localidades e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 134.591,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.017 – PROC. Nº 00.121/2.017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 171.864,65

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2.017 – PROC. Nº 00.407/2.017

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) impressoras de cheque para atender ao projeto Fundo Fixo a ser implantada nas 10 (dez) Regionais e a Gerência Financeira, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 20.236,48

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2.017 – PROC. Nº 00.413/2.017

OBJETO: Aquisição de material filtrante para melhoria dos filtros da ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Dourados-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 51.247,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2.017 – PROC. Nº 01.186/2.016

OBJETO: Aquisição de retentores e rolamentos, para manutenção de equipamentos eletromecânicos, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 160.827,21

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 19/07/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/07/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/07/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 30 de Junho de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.017 - PROC. Nº 00.461/2.017

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais e na Administração Central de Campo Grande/MS, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Marcia Cristina Maciel da Silva-ME, Lote 01, no valor total de R\$ 76.791,00, Lote 02, no valor total de R\$ 12.591,00 e Lote 03, no valor total de R\$ 600,00.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.784, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NILO PEREIRA DE ARAÚJO para desempenhar a função de Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família Federal, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15 de maio de 2017 .

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.892, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.812, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.236, de 25 de agosto de 2016, na parte que fixou o nível da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para que onde consta: "Nível I.", passe a constar: "Nível II" (Processo n. 49/000295/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.896, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.453, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, na parte referente ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n. 77194021, a contar de 3 de maio de 2017 (Processo n. 55/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.897, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.062, de 6 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.176, de 2 de junho de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, na parte referente ao servidor OTOMILTON DE JESUS CORREA, matrícula n. 318021, a contar de 1º de novembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000124/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.898, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Infraestrutura, à disposição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000221/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
81701026	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Advogado
13037026	Maria Amélia Nantes	Advogado

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.899, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARIDES GUEDES BENITES, matrícula n. 59853021, ocupante de cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado e desempenhar suas funções na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, nos períodos de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.900, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula n. 81845022, ocupante de cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado e desempenhar suas funções na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, nos períodos de 1º de junho a 31 de dezembro de 2013, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.904, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM FLÁVIO AMARAL PEREIRA, matrícula n. 73622021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301688/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.910, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.084, de 5 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.984, de 14 de agosto de 2015, que designou MAURO ALVES DIAS para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional - SGEO, representando a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.911, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula n. 75578021, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.913, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ESTERLITA FONSECA LELIS, matrícula n.51655021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VI, código 80035, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.915, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA CAROLINA GOMES PEREIRA, matrícula n. 100964024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º a 31 de dezembro de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.916, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001134/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
40288021	Patrícia Marques Nogueira	Auxiliar de Serviços Agropecuários	Iagro
117761021	William Sebastião da Cruz	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.946, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.267, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.406, de 11 de maio de 2017, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a MARIA BERNADETE DE CARVALHO, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", a contar de 7 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.947, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação da servidora JAQUELINE COELHO ALVES MIRANDA, matrícula n. 97644024, para desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.948, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERCÍLIO CLEMENTINO GONÇALVES, matrícula n.15483021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VIII, código 90247, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100694/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.987, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" n. 250, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, que revogou a designação para o serviço ativo do Cabo PM RR RAMÃO CESAR AGUIRRE DE CAMPOS, matrícula n.56472022 (Processo n. 31/301599/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.988, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JORGE CARVALHO BATISTA, matrícula n.48402023, cargo de Agente Penitenciário Estadual, código 40331, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de abril de 2017 (Processo n. 55/500903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.989, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a PEDRO LEÃO JARA, matrícula n. 92098022, cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, código 50043, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 55/500911/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.990, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez à MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 27766022, cargo de Professor, código 60001, beneficiária da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 19 de abril de 2017 (Processo n. 55/501027/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.991, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez à MARIA ENEIDE DIAS, matrícula n.32740022, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, código 60020, beneficiária da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 19 de abril de 2017 (Processo n. 55/500982/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.992, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELY ALVES DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Inácio Trajano de Souza, matrícula n.100128021, que detinha o cargo de 2º Tenente PM, Símbolo 231/2TE /6, código 40014, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 22 de março de 2017 (Processo n. 55/501005/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.993, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, beneficiária do servidor falecido José Carlos Rodrigues da Silva, matrícula n.13131021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de abril de 2017 (Processo n. 29 /016750/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.020, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Cargo/Função: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
60842021	Brenda Travesso de Araújo	8/4/2017	45/100132/2014
24786021	Marcos Figueira	20/12/2016	45/100059/2014

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.021, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM FEITO o Decreto "P" n. 1.197, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, na parte que declarou estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações no quadro (Processo n. 27/100100/2017).

Matrícula n.	Nome
102201022	Fernanda Ruas Barbosa
32022	Glaucilene Elias de Souza
24279022	José João de Souza Neto
41628022	Noele da Silva Magalhães Lourenção
76950022	Renata Martins de Castro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.022, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM FEITO o Decreto "P" n. 1.192, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, na parte que declarou estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações no quadro (Processo n. 27/100121/2017).

Matrícula n.	Nome
29561021	Cristiane Oliveira de Souza
17874022	Daniel Allysson Medeiros Corumbá
263022	Luciano da Silva Oliveira
24994022	Marcilena Rodrigues Garcia
46727022	Marilei Conrado

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.023, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM FEITO o Decreto "P" n. 1.194, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, na parte que declarou estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações no quadro (Processo n. 27/100089/2017).

Matrícula n.	Nome
116711022	Angélica Ocampos
50818022	Bruna Barbosa Maguim Morilo
120073022	Edwin Gustavo da Cunha Neves
132535022	Elis Regina Souza
31134022	Elizangela Bolandin de Souza
48637022	Evanil Zacarias de Oliveira
57055022	Luana Silverio Faria
55380022	Luciana de Freitas Pinheiro
108839022	Rosani da Silva Bairros Lemos

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.024, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM FEITO o Decreto "P" n. 1.193, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, na parte que declarou estáveis no serviço público as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações no quadro (Processo n. 27/100085/2017).

Matrícula n.	Nome
102769022	Ana Paula Pereira
130972022	Katiane Campos Flores Nass

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.026, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.173, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, na parte que concedeu progressão funcional à servidora ELIANE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n. 91221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "Nível: do II para III" passe a constar: "Nível: do III para IV" (Processo n. 29/015687/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.031, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor RUDSON CESAR ALVES HAAG, matrícula n. 66235021, classe C, nível III, código 60018, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de dezembro de 2016, revogando o Decreto "P" 2.958, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016 (Processo n. 29/052046/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.032, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora JARDÉLIA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula n. 45677021, classe A, código 50075, para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de março de 2017, revogando o Decreto "P" 160, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.840, de 14 de janeiro de 2015 (Processo n. 27/100324/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.033, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS, matrícula n.431852021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 27/101768/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.034, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SHANNA LARA MIGLIORANZI SANTOS, matrícula n.431807021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fonoaudiólogo, classe A, código 50061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de abril de 2017 (Processo n. 27/100564/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.035, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH, matrícula n. 84296024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de abril de 2017 (Processo n. 55/000456/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.036, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAIS DE ALMEIDA RICCI, matrícula n. 435324021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, classe A, nível I, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de maio de 2017 (Processo n. 57/500094/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.037, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEILA DE MOURA CAVALHEIRO, matrícula n. 112012021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe B, nível II, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de março de 2017 (Processo n. 25/001611/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.038, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, matrícula n. 25623022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 192/115/1/B1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de abril de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/200415/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.039, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MÁRCIA BEATRY PIRES DINIZ, matrícula n.132451021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível II, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de março de 2017 (Processo n. 25/000153/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.040, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA LETÍCIA FARIAS DA SILVA, matrícula n.434819021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, classe A, código 50057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de abril de 2017 (Processo n. 27/100580/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.048, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LIANA FERREIRA CARREIRO, matrícula n.01302061, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 5 de agosto de 2002, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/001815/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.049, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
118487022	Mario Cezar Dias da Silva	1º Sargento PM RR	31/301975/2017
48282021	Neirson Franco Monteiro	3º Sargento PM RR	31/303313/2016

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.050, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM RR JOÃO ELISBÃO DE SOUZA, matrícula n.48167022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.051, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Subtenente BM RR JOILSON GALDINO DELGADO, matrícula n. 48441022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/502146/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.052, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR MARCÍLIO ALVES, matrícula n. 5561021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/300828/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.053, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOSÉ DOMINGOS CHAVES COSTA, matrícula n.10629022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 1º de março de 2017, revogando o Decreto "P" n. 2.137, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.404, de 9 de maio de 2017 (Processo n. 31/301072/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.055, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o 3º Sargento PM RR JOSE LAIRSON VIEIRA SANT'ANA, matrícula n.22125022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 31/302161/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.056, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-offício, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
10350023	Angelo Ney da Fonseca	1º Sargento PM RR	29/5/2017	31/301792/2017
21395025	Francisco Pereira da Silva	3º Sargento PM RR	29/5/2017	31/301792/2017
9725022	José Domingo Ribeiro	3º Sargento PM RR	23/5/2017	31/301791/2017
49164024	Valter Antonio Pinheiro Santos	Cabo PM RR	23/5/2017	31/301791/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.057, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MOACIR DE SOUZA CAMPOS, matrícula n. 60500021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304149/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.058, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM HEITOR GONÇALVES MARTINEZ, matrícula n.84759021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300699/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.059, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ ALVES LOPES, matrícula n.63677021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303970/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.060, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 654, de 19 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.624, de 25 de fevereiro de 2014, que transferiu para a reserva remunerada o Cabo PM VALDEMIR CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 42929023, para que onde constou: com fulcro no art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, passe a constar: com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/502279/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.062, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR s representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Poder Executivo Estadual
Titular: Jackeline Veras de Souza
Suplente: Adriana Rossato Souza

CAMPO GRANDE MS, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.063, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Conselheiros	Em substituição
Poder Executivo Estadual	
Titular: Nilsa Rodrigues dos Santos	Conselheira: Jackeline Veras de Souza
Suplente: Roberto Bernardo do Nascimento	Conselheira: Adriana Rossato Souza

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.064, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de

sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 3.064, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nome	Cargo	Símbolo
Aline Braga Nogueira de Moura	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Aline Vanessa de Freitas	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Allison Lopes da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Ana Brígida Rodrigues Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Ana Patricia Nassar	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Andresa Francine da Silva	Gestão e Assistência	DGA-5
Andrezza Giordano de Barros Santiago	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Anna Flavia Ribeiro Pinheiro	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Arthur Galvão Serra	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Artur Vitor Freitas de Lima	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Bianca Araujo dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Brendo Luan Coelho de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Bruna Silva de Lima	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Carlos Augusto Ferreira	Gestão e Assistência	DGA-5
Celia Regina Alves Santiago	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Clarice Hatsumi Akahoshi Pedroso	Gestão e Assistência	DGA-5
Claudia Aparecida Nogueira Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Claudio Emilio Cassiano	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Danielle Cardoso de Moura	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Diego Garcia Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Dirnei Luiz Severo	Gestão e Assistência	DGA-5
Edna Bordon Lopes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Eloísa Elena de Assis	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Fabiana Carolina Corrêa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Frank Rossatte da Cunha Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Gracieli Gomes dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Hernegildo Barbosa de Andrade	Assessoramento Superior	DGA-Esp
Iracema Ferreira de Vasconcelos Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Izete Fonseca Rodrigues	Gestão e Assistência	DGA-5
Jaqueline Freitas Albuquerque	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
João Batista da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jobel Fernandes Silveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jonas de Paula	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Jose Chadid	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Jose Luis do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Josiane Calistro	Gestão e Assistência	DGA-5
Josiele Severo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Julio Barbosa de Carli	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Karla Martins Cavalcanti	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Leonardo de Oliveira Melo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Liliane Franco de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Livia Machado Infante Vieira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Lo Lun Paul	Gestão e Assistência	DGA-5
Luana do Nascimento Pena	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Manolo Perez Dias Cid	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Marcio Ricardo de Jesus Suarez	Gestão e Assistência	DGA-5
Marcos Brandão de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marhoney William Bassani Cardoso	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Maria Aurora Vieira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Maria Bernate de Carvalho Gauto	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria de Lourdes de Souza Rolim	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria Helena Martins Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marisa Oliveira de Souza e Sá	Gestão e Assistência	DGA-5
Marivanía Delmondes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marta Bim Esteque	Gestão e Assistência	DGA-5
Mayara Caroline Neves Barbosa	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Michele Georgia Lima Gomes	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Myriam Marcia Padiál	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Naully Taice de Carvalho Cidrao	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Nicolly Souza Mota da Silva (Clayton Souza Mota da Silva)	Gestão e Assistência	DGA-5
Paulo Jose Candia Scaffa	Gestão e Assistência	DGA-5
Pedro Henrique Bracho Benites	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Reginaldo Costa Borges	Gestão e Assistência	DGA-5
Reginaldo Dias Lescano	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ricardo Portela de Alencar	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Rodrigo Bezerra Vaz	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ronaldo Cardoso	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Rosa Maria Guimaraes	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Rosemeri dos Santos Antunes Ignacio	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Sandra Cristina de Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Silmeire Leite Vieira	Gestão e Assistência	DGA-5
Silvano Luiz Rech	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Silvia Regina Negro de Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5
Stela de Lima Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Taíla Nayara Beletatti Mazzetto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Tarsila Dias Acosta	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Venceslada Salazar	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Walter Benedito Carneiro Junior	Assessoramento Superior	DGA-Esp

DECRETO "P" N. 3.065, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da

Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
17367027	Maria Madalena Xavier de Almeida	101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	9 a 23/6/2017
457682021	Cristiane Regina Pagani	46905021	Shirley Aparecida Garcia de Queiroz	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	19/6 a 3/7/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.066, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no dia 9 de junho de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.067, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 110203021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à titular Laura Soares Fernandes, matrícula n. 131431025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.068, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ZILDA DA SILVA LOURENÇO, matrícula n. 42477022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição ao titular Edson Bobadilha, matrícula n. 437725021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.069, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAMÃO SALVADOR VACCARI, matrícula n. 21017022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras Diretas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 7 a 9 de junho de 2017, durante a licença médica da titular Marina Wirti Sanches, matrícula n. 127379023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.073, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Cargo/Função: Agente Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
112815021	Adilson Carlos Rigonato	7/4/2017	63/100251/2017

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
63942021	André Luis Silva da Rosa	15/4/2017	63/100302/2017
49897021	Carlos Alberto Garcez Costa	7/4/2017	63/100306/2017
110654023	Claudio de Oliveira Dantas	22/4/2017	63/100324/2017
64952021	Ezequias Silva Dudu	28/4/2017	63/100336/2017
131952021	Gilmar Inajossa de Souza	14/4/2017	63/100363/2017
5512021	Gustavo Gomes de Figueiredo	22/4/2017	63/100364/2017
122129021	Gustavo Nocera Passos	14/4/2017	63/100365/2017
43284021	Itamar de Souza Silva	7/4/2017	63/100368/2017
55431021	Jefferson Araújo de Jesus	7/4/2017	63/100369/2017
32944021	Jessian Bueno Correa	16/4/2017	71/500608/2017
133439021	José Trajano do Nascimento Neto	9/4/2017	63/100434/2017
46411022	Lucas Rodrigues Xavier	15/4/2017	63/100438/2017
127062021	Marcio Gonçalves Beda	15/4/2017	63/100439/2017
18583021	Milena Zanoni	10/4/2017	63/101325/2017
131455022	Neri Bambil de Ávila Junior	8/4/2017	63/101333/2017
50875021	Rodrigo Paulino Favarim	25/4/2017	63/101364/2017
118447021	Rogério Domingos da Silva	9/4/2017	63/101365/2017
24257021	Ruan Gavilan de Oliveira	7/4/2017	63/101367/2017
45222021	Ueliton Marques de Souza	8/4/2017	63/101374/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.113, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública, e desempenharem suas funções na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.570, de 29 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, a contar de 1º de junho de 2017:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Janaína Verônica de Almeida Tabosa	5.042, de 5/12/2014	8.817, de 10/12/2014
Luíza Guimarães de Araújo	1.644, de 22/4/2014	8.662, de 24/4/2014

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.114, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CLEUZIELI MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 6521021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.131, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VANJA REGINA CHAUKE ALVES SANCHES, matrícula n.41620023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/010238/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.132, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WOLMEY DAMIÃO GONÇALVES, matrícula n.27795021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe G, nível VIII, código 90262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100308/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.133, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZILDA PORTELA DE OLIVEIRA, matrícula n.77046021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008899/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.134, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA MARIA DE CARVALHO ALFONZO, matrícula n.3252021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III e § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036135/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.135, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA ZAGO MENEGUSO, matrícula n. 94437022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/050548/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.136, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ODILSON ORTIZ ELIAS, matrícula n.13727021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VIII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000471/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.137, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIAN LUCIA ANDRADE AIRES, matrícula n. 105550021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035309/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.138, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARILSON DA SILVEIRA LIMA, matrícula n. 14857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026702/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.139, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MARTINS DE MOURA, matrícula n. 9580022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036651/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.140, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 2892023, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400902/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.141, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LEONÍDIA LOPES PINTO, matrícula n.117044021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043386/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.142, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUISA DA MATA, matrícula n. 10125021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função Camareira de Teatro, classe E, nível V, código 70119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 59/100508/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.143, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ROSA COSTA, matrícula n.74614021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035404/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.144, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TEREZINHA DE LIMA, matrícula n.3578022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013631/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.145, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TOCIE ISHIZAKI HIGA, matrícula n.20178022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500590/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.146, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 52896021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042813/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.147, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELENIZE RADER SCHNEIDER, matrícula n. 59576021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049865/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.148, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE GREICE DAVANÇO NOGUEIRA, matrícula n.66589022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500108/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.149, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ENI BARBOSA, matrícula n.107748022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe C, nível IV, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/002138/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.150, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GUILHERMA RODRIGUES

DE OLIVEIRA, matrícula n. 15906021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005831/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.151, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ILZA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 63119021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/050848/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.152, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ISABEL BIANCHI MARTINS, matrícula n. 41238021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000106/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.153, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANILDA DE FÁTIMA DADALTO, matrícula n.76549021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016856/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.154, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CÂMARA, matrícula n.8598021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VIII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100693/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.155, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ HAMILTON MUCHON CASTILHO, matrícula n.62607021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048415/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.156, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DILETA DOS SANTOS, matrícula n. 47360021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038738/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.157, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADEMAR PLÁSCIDO DA ROSA, matrícula n.11772023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049742/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.158, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALDO CESAR PEREIRA, matrícula n. 33774023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Fiscalização de Transportes, classe F, nível VIII, código 90243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102528/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.159, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANDERSON BIANCHI, matrícula n. 108324023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.160, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA RIBEIRO MENDES BARBOZA, matrícula n. 53891021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009331/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.161, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CATARINA FLOR DA SILVA, matrícula n. 39198021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.162, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CIBELE APARECIDA BRASIL AGUILAR, matrícula n.38001021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria- Geral do Estado, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 15/001737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.163, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLARICE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.14005021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000717/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.164, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLAUDIA LUIZA GONÇALVES NEIRA, matrícula n.61427024, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004633/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.165, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SILVIA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula n.39076021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/052026/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.166, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor OSMARINO SANTIAGO DE SANTANA, matrícula n.53545021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe B, nível III, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019336/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.167, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ODETE SILVEIRA SARAIVA, matrícula n. 34132021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe B, nível III, código 90261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101732/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.168, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA VALDELIRA CHAVES LINO, matrícula n.47127021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/002381/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.169, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARCIA CRISTINA RESENDE DOS SANTOS, matrícula n.48955021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe B, nível III, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 25/000332/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.170, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor LUIZ FERNANDO DO PRADO, matrícula n.5224021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Biomédico, classe B, código 50026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/003986/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.171, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora EDENIR BORGES FLORES GALVÃO, matrícula n.119845022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100690/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.172, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DEBORAH ALMEIDA DE CASTRO SALAMENE, matrícula n.80007021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.173, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a JOÃO VICTOR SANTOS ZAMPIERI ANTUNES, na condição de filho maior universitário e beneficiário da servidora falecida Juliane dos Santos Zampieri, matrícula n.46375021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda classe, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à Liminar proferida nos autos de Procedimento Comum n. 0812112-62.2017.8.12.0001, a contar de 3 de maio de 2017 (Processo n. 55/501660/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.174, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pela servidora NILDA MOURA BARBOSA, matrícula n. 130499024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 3 de maio de 2017 (Processo n. 55/000687/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.175, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NANJI CAPPI, matrícula n.48966023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/III/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/500157/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.176, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NALZIRA CÂNDIDA DE ASSIS, matrícula n. 14609021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociorgizacionais, classe G, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os art. 41 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 4 de maio de 2017 (Processo n. 21/500510/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.177, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ HYPÓLITO DIAS, matrícula n.9858021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe E, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os art. 41 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 71/600261/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.178, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
20396021	Aidamar Correia Rayol	Assistente de Atividades Educacionais	28/4/2017	29/017066/2017
29727021	Nadir Oliveira de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	6/4/2017	29/014778/2017
87453021	Tânia Maria dos Santos Freitas	Professor	18/4/2017	29/015911/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.179, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
22424021	Alvimar Queiroz de Paula	Assistente de Atividades Educacionais	11/4/2017	29/033748/2015
37057021	Lorene Benites Vilamaior	Professor	5/4/2017	29/014500/2017
52885021	Marília Mesquita de Almeida	Professor	2/3/2017	29/000240/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.180, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAYRES PINTO CORRÊA, matrícula n.28365021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 10 de abril de 2017 (Processo n. 57/100838/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.181, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, caput, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
6397021	Dorcelina Aparecida Souza Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	8/3/17	27/000963/17
41780021	Judite Batista de Souza	Assistente de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Enfermagem	21/2/17	27/000800/17

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.182, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.67613022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, função Técnico de Suporte à Redes, classe Máster, código 80008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de maio de 2017 (Processo n. 11/013893/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.183, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora FATIMA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 21459021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de maio de 2017 (31/600543/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.184, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIR ALVES BARRETO, matrícula n. 4140022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, art. 71, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/000842/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.185, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO MARIA AMORIM, matrícula n. 16317021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe F, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 29 de março de 2017 (Processo n. 29/013446/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.186, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ LADARIO PARDO SANCHES, matrícula n. 22038021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 28 de abril de 2017 (Processo n. 31/702007/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.187, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ADRIANO DANTAS MACIEL, matrícula n. 124283021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 16 de maio de 2017 (Processo n. 31/702166/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.205, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA PALÁCIO CARNEIRO ORNELAS LOPES, matrícula n. 430750021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de abril de 2017 (Processo n. 29/014301/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.206, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSELY RICARDO OLIVEIRA, matrícula n. 128351023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Terceira Categoria,

classe B, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de abril de 2017 (Processo n. 55/000699/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.207, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LILIAN LANE DE SOUSA LIMA, matrícula n. 83096025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Terceira Categoria, classe C, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de maio de 2017 (Processo n. 55/000714/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.208, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANE LUQUINI MENEGATI, matrícula n. 111931021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de abril de 2017 (Processo n. 29/015965/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.209, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES, matrícula n. 54694021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de abril de 2017 (Processo n. 29/015247/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.210, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTINA FARIAS, matrícula n. 119985021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de abril de 2017 (Processo n. 29/014121/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.211, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA PAULA VIEIRA BARRETO, matrícula n. 422727021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de março de 2017 (Processo n. 29/008709/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.212, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALERIO LOPES, matrícula n. 22145021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei

n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025200/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.213, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA DOS SANTOS MELO, matrícula n. 76681021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035536/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.217, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTÔNIO MODESTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.218, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DORINEU MARTINS AFONSO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Coordenador, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.279, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO ROSCOE do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na função de Superintendente da Superintendência de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 9.434, de 22 de junho de 2017, página 27.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 181 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 218 de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.245, de 9 de setembro de 2016, página 27, que sobrestou o processo administrativo disciplinar n. 11/035111/2016, instaurado pela Resolução/SEFAZ "P" n. 179, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.224, de 9 de agosto de 2016, página 16, em virtude do Laudo Médico Pericial emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica, a contar de 17 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 183 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME MATRÍCULA	CARGO CLASSE/REF. PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. VALIDADE
ALEXANDRE SILVEIRA LEITE 41096021	FTE H 461 11/027514/2007	17.06.2012 A 15.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 16.06.2017
ANTONIO LUIZ DE MELLO FILHO 50241021	FTE H 461 11/027519/2007	17.06.2012 A 15.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 16.06.2017
ELIZEU PALMA DE FARIAS 37105021	FTE H 461 11/033130/2007	17.06.2012 A 15.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 16.06.2017
JOSÉ NIVALDO FERREIRA 20208021	FTE H 461 11/027366/2007	18.06.2012 A 16.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 17.06.2017
MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES 79487021	FTE H 461 11/060177/2007	18.06.2012 A 16.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 17.06.2017
NAWALLÉ SPINOLA COURY 72272021	FTE H 461 11/028620/2007	17.06.2012 A 15.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 16.06.2017
ROBERTO MASSAKATSU NISHIKAWA 13522021	FTE H 461 11/027951/2007	18.06.2012 A 16.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 17.06.2017
ROSILEY TOMIGAWA OKAMA 47908021	FTE H 461 11/060415/2007	16.06.2012 A 14.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 15.06.2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 184 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MÁRCIO COSTA MAIDANA, matrícula n. 100086023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 185 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, com validade a partir de 22 de junho de 2017.

DESIGNAR RODRIGO CASARINI FRANJOTTI, matrícula n. 31122021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 22 de junho de 2017.

DESIGNAR RODRIGO CASARINI FRANJOTTI, matrícula n. 31122021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, com validade a partir de 22 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 11º Congresso Nacional, 6º Internacional e 2º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, no período de 11 a 14 de junho de 2017, realizado pela FEBRAFITE (Federação Brasileira de Associações Fiscais de Tributos Estaduais), na cidade de Fortaleza/CE, com fulcro na alínea "o", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 7 de janeiro de 1992. Processo nº 11/016168/2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Ref.
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 535
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560
45191021	FRANCISCO CLEMENTINO JOSE DE PAULA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 559
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E 549
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 535
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 535
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 555
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 559

103825021	EDSON MASSI VILLALVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 561
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 555
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 555
49204021	ALTAIR BETONI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 561

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR, para fins de regularização funcional, WANDERLEY BEN HUR DA SILVA, matrícula n. 29024021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT, com validade a contar de 7 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Lauri Luiz Kener, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 190 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME MATRÍCULA	CARGO CLASSE/REF. PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. VALIDADE
ANDRE LUIZ DE SOUZA 76513021	FTE H 461 11/027515/2007	26.06.2012 A 24.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 25.06.2017
EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI 10200021	FTE H 461 11/028497/2007	24.06.2012 A 22.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 23.06.2017
ELYZABETH SOARES 104033021	FTE H 461 11/028563/2007	29.06.2012 A 27.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 28.06.2017
GERSON LUIZ DOS SANTOS 53640023	AFRE H 559 11/028880/2007	29.06.2012 A 27.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 28.06.2017
IZABEL RIBEIRO GONÇALVES 51662021	AFRE G 555 11/028001/2007	25.06.2012 A 23.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 24.06.2017
JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN 58412023	AFRE E 549 11/027903/2007	24.06.2012 A 22.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 23.06.2017
JOÃO HERRERO NAVARRO 67533021	FTE H 461 11/005729/2007	24.06.2012 A 22.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 23.06.2017
LYGIA MARIA FERREIRA DE BRITO 69074021	AFRE H 560 11/027587/2007	24.06.2012 A 22.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 23.06.2017
PAULO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA 53096021	FTE H 461 11/028524/2007	25.06.2012 A 23.06.2017	MAIS 5% 30 ANOS 24.06.2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 191 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JOSEMAR DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 26736021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistente à Unidade Gestora de Fiscalização, com validade a partir de 1º de julho de 2017.

DISPENSAR JOSEMAR DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 26736021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, com

validade a partir de 1ª de julho de 2017.

DESIGNAR DEOCLERIO LUBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização, conforme inciso IV, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

DESIGNAR DEOCLERIO LUBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Base da Fiscalização Móvel – Lâmpião Aceso – Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 192 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta à SAT, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

DISPENSAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

DESIGNAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de chefe de Posto Fiscal, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

DESIGNAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1ª de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
19196021	José Ricardo Teodoro	Fiscal Tributário Estadual	193/2017	11/013989/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto “P” n. 2.092, de 04/05/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.408 de 15/05/2017, página 19.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
51305021	Márcia Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	197/2017	11/015987/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidora aposentada através do Decreto “P” n. 2.563, de 22/05/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.416 de 25/05/2017, página 41.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 714, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAM ALVES CORREA, matrícula n. 81330021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.708 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 412, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.660, de 22 de abril de 2014 (Processo n. 27/100046/2013):

- a) 1.187 dias, no período de 1ª de setembro de 1987 a 30 de novembro de 1990;
- b) 1.461 dias, no período de 1ª de dezembro de 1991 a 30 de novembro de 1995;
- c) 366 dias, no período de 1ª de dezembro de 1995 a 30 de novembro de 1996;
- d) 3.694 dias, no período de 1ª de dezembro de 1996 a 11 de janeiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 715, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, DANIELA FRETES MEDEIROS, matrícula n. 83342023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial e JACINTO ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 25825023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000827/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 716, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELINA NEVES DE LIMA, matrícula n. 131918021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.325 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor, contidos no período de 2 de março de 1994 a 18 de setembro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 717, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA, matrícula n. 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, lotada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 6.868 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 533, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.448, de 29 de abril de 2009 (Processo n. 45/100390/2008):

I - 5.346 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 269 dias, prestados a Nassim Yehia - ME, como Balconista, no período de 1ª de janeiro de 1985 a 30 de setembro de 1985;
- b) 5.077 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul - CDHU, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 3 de agosto de 1987 a 1ª de julho de 2001.

II - 1.522 dias, para todos os efeitos legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- a) 722 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de julho de 2001 a 23 de junho de 2003;
- b) 800 dias, prestados à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - Agehab, como Auxiliar Administrativo, no período de 24 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 718, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 422773021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.070 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/101186/2017):

- a) 275 dias, prestados à Comercial Paulistano Utilidades Domésticas Ltda. - EPP, como Serviços Gerais, no período de 1ª de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010;
- b) 131 dias, prestados ao Projeto Pacú - Aquicultura Ltda., como Auxiliar

Técnico Piscicultura I, no período de 10 de janeiro de 2011 a 20 de maio de 2011;

c) 115 dias, prestados ao Ponto do Leite Agrosopping Ltda. - EPP, como Auxiliar Técnico, no período de 1ª de dezembro de 2011 a 24 de março de 2012;

d) 549 dias, prestados à Agrotaju Produtos Agropecuários Ltda. - EPP, como Auxiliar Técnico, no período de 26 de março de 2012 a 30 de setembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 720, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA LUCIA NUCCI, matrícula n. 89061021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe B, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 29/010535/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 721, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO CESAR RODRIGUES NICOLA, matrícula n. 94539023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 506, de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.094, de 2 de outubro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000709/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 722, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
307684021	Danielle Viana Guimarães Titico	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/100734/2017
431599021	Douglas Fernandes Mendes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Nutrição	27/100665/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 723, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
10474021	Emerson da Silva Diogo	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	31/702043/17
98756022	Glayce Ferreira da Silva Levandoski	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	31/702602/17
127421022	Wesley Castro Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Técnico Contábil	31/708207/16

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 724, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
132838021	João Antonio Ferreira Guedes	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/702214/17
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/702614/17
466908021	Marina Bartoloti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/702683/17

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 725, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES, matrícula n. 100236024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Telefonista, código 50046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 27/001406/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 726, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NOELI FARIAS DOS ANJOS, matrícula n. 119311021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 27/100740/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 727, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CAROLINE SIMONE VERDI, matrícula n. 124024022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 909 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039068/2016):

- 155 dias, prestados a Luiz Henrique Marcondes Grize, como Secretária, no período de 1ª de novembro de 2002 a 5 de abril de 2003;
- 733 dias, prestados à Escola Dente de Leite, como Professora, no período de 1ª de março de 2006 a 3 de março de 2008;
- 21 dias, como Contribuinte Individual, no período de 4 de março de 2008 a 24 de março de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 728, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JACINTO ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 25825023, como membro, das comissões designadas através das Resoluções "P" SAD n. 80 e n. 81, ambas de 1ª de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, com validade a contar de 3 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
72412021	Adeindo Antônio da Silva	1ª Sargento PM	1.384/2017	31/302072/2017
50529021	Alcir Barros	3ª Sargento PM	1.376/2017	31/304687/2016
23455021	Juscelino Ferreira Arantes	3ª Sargento PM	1.386/2017	31/300305/2017
71148021	Sidnei da Silva Romeiro	3ª Sargento PM	1.368/2017	31/304660/2016
73991021	Walter de Almeida Mendonça	3ª Sargento PM	1.367/2017	31/300061/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
16912022	Celso Corrêa da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	1.390/2017	55/501614/2017
7945021	Edvaldo Ferreira Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Odontólogo	1.395/2017	27/000906/2017
128625021	Marta Dionina Mendonça dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1.394/2017	27/000904/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 1.788, de 12/4/17, D.O. n. 9.400, de 3/5/17, Decreto "P" n. 480, de 19/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17 e Decreto "P" n. 717, de 7/2/17, D.O. n. 9.353, de 17/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
44109021	Aenis Amélia Barbosa	Professor	1.377/2017	29/049890/2016
32494022	José Naide Rodrigues dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	1.365/2017	57/100830/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.234, de 17/11/16, D.O. n. 9.296, de 30/11/16; Decreto "P" n. 706, de 7/2/17, D.O. n. 9.353 de 17/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
14559026	Isabel Cristina Barbosa do Carmo	Gestor de Atividades Desportivas	55/501620/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.392/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
35700022	Roseli de Oliveira e Silva	Professor	29/050323/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n.1.241 /2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Promoção funcional por antiguidade
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
1141021	Silvio Soares da Gama	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	55/503520/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n.1.332 /2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
76461022	Linaldo Borges Ferreira	Agente Condutor de Veículos	Agente Condutor de Veículos II	55/502270/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.358/2017/NJUR/SUGESF /SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n.1.474, de 28/3/17, D.O. n. 9.384, de 5/4/17.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
40508021	Edson Costa dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100379/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n.1.363 /2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
35544022	Denise Martins Ferreira de Lima	Professor	1.359/2017	29/037322/2016
106264022	Nadia de Sousa Rodrigues	Delegado de Polícia	1.032 /2017	55/000898/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n.4.063, de 8/9/16, D.O. n.9.251, de 19/9/16; Decreto "P" n.1.973, de 27/4/15, D.O. n.8.913, de 6/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
62839021	Celso Francisco dos Santos	3ª Sargento PM	1.373/2017	31/304685/2016
13244021	Crismério Leite do Nascimento	Subtenente BM	1.365/2017	31/500638/2017

48429021	José Antônio Rodrigues da Silva	3º Sargento PM	1.371/2017	31/304640/2016
63076021	José Carlos Soares Rocha	3º Sargento PM	1.370/2017	31/302813/2016
60052021	Júlio César Ibarra Martins	3º Sargento PM	1.372/2017	31/304637/2016
38604021	Rinaldo Grillo de Souza	Subtenente PM	1.366/2017	31/300767/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
54040021	Marilene Rodrigues dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	55/000732/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.450/2017/NJUR/SUGESF/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 2.514, de 16/5/17, D.O. n. 9.419, de 30/5/17.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.587, de 23 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, que colocou a servidora MALENA COLUCCI, matrícula n. 20045021, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (55/001134/2016):

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 7 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.089 de 6 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, que colocou o servidor NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 14206025, à disposição da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto no art.63 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001235/2014):

ONDE CONSTA: "... lotado na Secretaria de Estado de Fazenda..."

PASSE A CONSTAR: "... lotado na Controladoria-Geral do Estado..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n.994, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000149/2015):

ONDE CONSTA: "Nome: Mauro Buda"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Mauro Buba"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.045, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.406, de 11 de maio de 2017, de nomeação de LOIVA HEIDECHE SCHIAVO para exercer cargo em comissão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...na Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "...na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 579, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Metrologia, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000380/2009):

ONDE CONSTA:

"Revogar o adicional de periculosidade..."

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
			N.	Data	N.	Data
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010

PASSE A CONSTAR:

"Revogar o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres..."

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
			N.	Data	N.	Data
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	48	13/1/2017	9.331	18/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 55/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no anexo único do Edital n. 26/2017, de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2017, para efeito de promoção funcional (Processo n. 65/000581/2017):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
52798021	Azenete Freitas da Silva	8/7/2003	2.889

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL N. 56/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 31 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Administração e Finanças da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Processo n. 57/500099/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 56/2017

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
2184022	Ademir da Silva Nery	19/7/2013	1.280
423323021	Antônio Auto da Silva	19/8/2014	884
43734021	Cynara Leite Okuhira	11/12/2013	1.117
25324021	Durval Cândido Almeida	12/12/2013	1.116
435472021	Erika Suemy Sakai	4/12/2015	394
15270021	Felipe Maranhão Pinto	11/12/2013	1.117
422638021	Franklin Oliveira Custódio	23/06/2014	923
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	7/12/2015	391
112293023	Miriam Aparecida Paulatti	19/7/2013	1.280
97615022	Rafael Almeida Castro	24/3/2014	1.014
68668022	Regina Mara de Abreu Cáceres	19/7/2013	1.280

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98701022	Adenice Lira Soares	24/3/2014	1.014
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	30/12/2014	733
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	11/12/2013	1.117
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	19/7/2013	1.280
19387022	Marildes Bandeira Melo Silva	19/7/2013	1.280
53221022	Sandra Maidana da Silva	19/7/2013	1.280
49792024	Telma Regina Nogueira	23/12/2014	740

435420022	Willyan Oliveira da Silva	7/12/2015	391
-----------	---------------------------	-----------	-----

Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64903022	Rosane de Souza Gomes	19/7/2013	1.280
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	19/7/2013	1.280
104397022	Wilson de Oliveira	19/7/2013	1.280

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	17/7/2014	899
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	5/9/2014	849
103529021	Anny Karoline dos Santos Nonato	13/12/2013	1.115
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	17/12/2013	1.111
60842021	Brenda Travasso de Araújo	8/4/2014	999
435412021	César Magalhães de Sousa	14/12/2015	384
71766021	Cristóvão Gomes Reis Júnior	16/12/2013	1.112
122584022	Daniela Alves da Silva	12/12/2013	1.116
15288027	Edi Carlos de Souza	7/12/2015	391
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	19/7/2013	1.280
422639021	Evandro Barbosa França	4/7/2014	912
423322021	Fabiana Lira da Silva	28/7/2014	888
422634021	Felipe de Moraes Rodrigues	10/6/2014	936
66386022	Giovanna Puga Barbosa	8/9/2014	846
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	25/3/2014	1.013
33316021	Jocinei Lopes Araújo	12/12/2013	1.116
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	10/12/2015	388
63839021	Karine Machado Davalo	10/3/2014	1.028
116970021	Laura Antônia P. dos Santos	7/1/2014	1.090
422659021	Luciane Goulat Larson	23/6/2014	923
77091021	Lúcio Fernandes Arguilheira	25/3/2014	1.013
54464022	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	19/7/2013	1.280
131127022	Marcos Figueira	20/12/2013	1.108
400784021	Marcos Gabriel Furtado Reis	26/6/2014	920
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	2/1/2014	1.095
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	2/1/2014	1.095
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	19/7/2013	1.280
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	24/3/2014	1.014
42895022	Nei Gomes Sandim	19/7/2013	1.280
9078021	Rita de Cássia Mistieri Valentim	12/12/2013	1.116
102452022	Roberto Luizom Trombeta	19/7/2011	2.011
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	25/3/2014	1.013
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	19/7/2013	1.280
435332021	Roseli Martins Ferreira	10/12/2015	388
92435021	Rubens José da Silva	24/3/2014	1.014
28168021	Sílvia Marques de Paiva	3/1/2014	1.094
68291021	Sônia Barbosa Lopes	12/12/2013	1.116
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	12/12/2013	1.116
19600021	Valdecir Pereira Lima	3/1/2014	1.094

EDITAL N. 57/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014. (Processo n. 57/500099/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 57/2017

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 11	Vagas disponíveis no cargo = 29	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 40	8	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	2	Até 10	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 12	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 20	5	-	0
B	Até 40	Até 8	0	Até 8	0
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	2	Até 3	0
F	Até 20	Até 4	1	Até 3	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0

H	Até 10	Até 2	0	Até 2	-
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 123		Quadro Ocupado = 40	Vagas disponíveis no cargo = 83	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 123	34	-	0
B	Até 40	Até 49	0	Até 49	0
C	Até 35	Até 43	1	Até 42	0
D	Até 30	Até 36	1	Até 35	0
E	Até 25	Até 30	1	Até 29	0
F	Até 20	Até 24	3	Até 21	0
G	Até 15	Até 18	0	Até 18	1
H	Até 10	Até 12	0	Até 12	-

Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais - Em Extinção

Classe	Quadro previsto = 3		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	-	-	0	-	0
B	-	-	0	-	0
C	-	-	0	-	0
D	Até 3	-	0	-	0
E	Até 3	-	3	0	0
F	Até 3	-	0	Até 3	0
G	Até 3	-	0	Até 3	0
H	Até 3	-	0	Até 3	-

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, página 37.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Edital n. 46/2017, de 2 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.405, de 10 de maio de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701224/2017):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
32718021	Abrão dos Passos Miranda	365 Dias	96%
126221021	Darlan Bettim Silveira	365 Dias	82%
95661021	Diorande Garcia de Freitas	365 Dias	96%
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	365 Dias	95%
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	365 Dias	89%
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	365 Dias	98%
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	365 Dias	98%
73731021	Valeria Cristina Micheletti	365 Dias	95%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
10474021	Emerson da Silva Diogo	365 Dias	100%
33225021	Eric Gustavo Tofano	365 Dias	100%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
15831021	Ariadne Aparecida Franco	365 Dias	95%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
109689022	Andrea Moringo da Silva	365 Dias	99%
131153022	Maria Neide Sampaio	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
129119022	Cibelly Resende Nantes	365 Dias	95%

PASSE A CONSTAR:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
32718021	Abrão dos Passos Miranda	365 Dias	96,2%
126221021	Darlan Bettim Silveira	365 Dias	81,6%
95661021	Diorande Garcia de Freitas	365 Dias	96,2%
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	365 Dias	95,2%
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	365 Dias	88,6%
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	365 Dias	97,7%
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	365 Dias	96%
73731021	Valeria Cristina Micheletti	365 Dias	95,3%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016

10474021	Emerson da Silva Diogo	365 Dias	99,2%
33225021	Eric Gustavo Tofano	365 Dias	98,2%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
15831021	Ariadne Aparecida Franco	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
109689022	Andrea Moringo da Silva	365 Dias	97%
131153022	Maria Neide Sampaio da Costa	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
129119022	Cibelly Resende Nantes	365 Dias	91%

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de julho de 2017, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5999
PROCESSO : 55/000572/2017
INTERESSADA : **ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 13 de julho de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5980
PROCESSO : 29/036929/2014
INTERESSADA : **LUCIANA CARLA MANCINO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de julho de 2017, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1784
PROCESSO : 29/018484/2017
INTERESSADA : **ELI INES DE SOUZA SILVA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de julho de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1766
PROCESSO : 21/500318/2010
INTERESSADO : **MOISES PEREIRA DOS SANTOS**
ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL
PROLATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.289, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO RAMIRES, matrícula n. 83923021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no Município de Porto Murtinho, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor Carlos Antonio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/021865/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMOES PEREIRA, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no Município de São Gabriel do Oeste, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2017, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29/033461/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.291, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no Município de Coxim, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição a servidora Cristiane Rodrigues Grubisch Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (Processo n. 29/017912/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.292, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no Município de Campo Grande, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor Jeová Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.293, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA CASALLI GOMES, matrícula n. 55496022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no Município de Nova Andradina, no período de 15 a 29 de junho de 2017, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/019875/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.294, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PETER PAUL PEREIRA, matrícula n. 111463021, ocupante do Cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no Distrito de Anhanduí, no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 25 de maio a 8 de junho de 2017, em substituição à servidora Cira Clair Horing Nantes, matrícula n. 52794021, em gozo de férias (Processo n. 29/017785/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.295, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NELIDA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula n. 110321021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no Município de Aral Moreira, no período de 1º a 30 de julho de 2017, em substituição a servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/022197/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.296 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA MARIA GOMES DA SILVA, matrículas n. 70627021 e 70627022, ocupante dos Cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no Município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/018728/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.297, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO SOARES, matrículas n. 108518021 e 108518022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no Município de Bodoquena, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins Benites, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (Processo n. 29/015877/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.298, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n. 15069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C,

da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no Município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, em gozo de férias (Processo n. 29/019988/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.299, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA AMARAL DE BRITO, matrícula n. 110201021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no Distrito de Amandina, no Município de Ivinhema, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao servidor Juvenal Sorana Gomes, matrícula n. 128195021, em gozo de férias (Processo n. 29/022093/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.300, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDECIR ROCHA DA CRUZ, matrícula n. 44527021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao servidor Reinaldo José Schmitdt, matrícula n. 131882021, em gozo de férias (Processo n. 29/020420/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.301, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA QUIDA BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais, localizada no Município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (Processo n. 29/020663/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.302, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE KAREN DUTRA SALOMÃO ROCHA, matrícula n. 2625023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Aparecida Conceição Araújo, matrícula n. 114127021, em gozo de férias (Processo n. 29/035983/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.303, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-F, na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no Município de Aquidauana, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2017, em substituição a servidora Maria Aparecida Martins Duarte Pereira, matrícula n. 63489021, em gozo de férias (Processo n. 29/021814/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.304, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, localizada Município de Dourados, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/022037/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE BRANDÃO CASARI, matrícula n. 106941021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Paulo Freire, localizada no Município de Iguatemi, no período de 19 de junho a 3 de julho de 2017, em substituição à servidora Joseney Luciane Verbinen Ledesma, matrícula n. 120165021, em gozo de férias (Processo n. 29/011248/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.306, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no Distrito de Amandina, no Município de Ivinhema, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/022091/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.307, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA GABANA MARQUES LIBORIO, matrícula n. 83735021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no Município de Dourados, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição a servidora Ana Servignini Pereira, matrícula n. 53325021, em gozo de férias (Processo n. 29/019511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.308, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MARY APARECIDA COENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 96384021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no Município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Silvana de Almeida Pereira Ximenes, matrícula n. 81093021, em gozo de férias (Processo n. 29/010977/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.309, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual General Malan,

localizada no Município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, que responderá pela a direção da unidade escolar (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.310, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA LEMES BRAZ, matrícula n. 52931024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no Município de Campo Grande, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição a servidora Nágila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (Processo n. 29/045371/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.311, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 20 de junho de 2017 até 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO: AMAMBAI		
Nome	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	Processo n. 29/022067/2017
Matrícula n.	18591021	Cargo: Professor C/H 20
Na: Escola Estadual Cel. Felipe de Brum		
MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA		
Nome	ATEVALDO MARQUES LEÃO	Processo n. 29/022011/2017
Matrícula n.	50071021	Cargo: Professor C/H 40
Na: Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino – Distrito Vila Quebracho		
MUNICÍPIO: DOURADOS		
Nome	REGINA CELIA CARVALHO SA MOTTA	Processo n. 29/022149/2017
Matrícula n.	10180022	Cargo: Professor C/H 20
Na: Escola Estadual Castro Alves		

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.403, de 8 de maio de 2017, página 46.

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.335, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AMANDA RAMOS MENDONÇA FONTINELI, matrícula n. 19762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/016784/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 72, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **STEPHANY KAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 427433022, ocupante do cargo em comissão de assistente, referência 131/DGA/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 24.05.2017 a 20.09.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000635/2017).

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 17, de 30 de junho de 2017.**

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **GISELAINE VILLALBA**, matrícula 427545022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, lotada na Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, referente ao período de 03/07/2017 a 30/10/2017.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n.º 043, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **PAULO SÉRGIO ROCHA ALMEIDA**, matrícula n. 11385024, **DIEGO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 31231024 e **EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ**, matrícula n. 43216023, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a promover Inventário Físico dos Bens permanentes desta Secretaria de Estado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo até 31 de dezembro de 2017, com validade a contar de 15 de março de 2017.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n.º 047, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER** matrícula n. 52884025, lotada nesta Secretaria de Estado, 07(sete) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 24 a 30 de junho de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 198/2017 – de 28 de junho de 2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de Agentes de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2006 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº31/000706/2017).

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP/nº 198 /2017

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
127031022	Helena de Paula S. Godoy	40312	1825	II	11/06/2017
34573022	Renato Porto Tronchini	40311	3650	III	29/06/2017
125606023	Flavia Michelle B. Mendes	40311	3650	III	29/06/2017

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195 de 30 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECE o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **agosto/17**.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 195 de 30 de junho de 2017.

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
15103022	ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	70332	2016-2017	UESL TUIUIÚ
43685022	EMILIANA OLIVEIRA BENTO	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
115384025	JULIO CESAR DE SOUZA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
41731021	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
54900022	MARIA ALZELI BATISTA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	70331	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
116616021	ROSINEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
3280022	SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 de 30 de junho de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 de 30 de junho de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	2	31/000680/17	04/04/17 A 05/04/17	N
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	31/000680/17	25/04/17 A 25/04/17	N
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3	31/000680/17	03/05/17 A 05/05/17	N
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	31/000684/17	01/06/17 A 07/06/17	N
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000685/17	18/05/17 A 16/06/17	N
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000563/17	09/05/17 A 07/06/17	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	32	31/000314/17	18/05/17 A 18/06/17	S
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000688/17	16/05/17 A 14/06/17	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/000570/17	19/05/17 A 17/06/17	S
94163022	REJANE LAURIE TE LEONARDO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/000689/17	12/06/17 A 11/07/17	N
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/000690/17	16/05/17 A 30/05/17	N
85784022	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000687/17	01/06/17 A 15/06/17	N

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 722/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Conceder a **Progressão Funcional Militar Nível VII**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **1º Jul 2012 a 30 Jun 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
Cel PM	JOSE GOMES BRAGA	38507021	31/302522/17
3º Sgt PM	ADILSON RIBEIRO	52184021	31/302619/17
3º Sgt PM	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	49492021	31/302618/17
3º Sgt PM	ADEMIR JOSE PORFIRIO	63194021	31/302482/17
1º Sgt PM	ALAOR LONGATE	118140021	31/302476/17
1º Sgt PM	ALTAIR SOARES BORBALHO	56434021	31/302492/17
3º Sgt PM	CARLOS MORENO	65970021	31/302485/17
ST PM	CARLOS ROBERTO DE MELO	65869021	31/302490/17
3º Sgt PM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	31/302480/17
3º Sgt PM	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	44013021	31/302478/17
3º Sgt PM	ERONILDES ANTONIO DA SILVA	68335021	31/302486/17

3º Sgt PM	ETELVINO GARCIA RODRIGUES	52234021	31/302488/17
3º Sgt PM	FRANCISCO CARDOSO PRIMO	62814021	31/302487/17
3º Sgt PM	GILDO CARLOS DE MELO	111239021	31/302489/17
1º Sgt PM	GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA	54994021	31/302474/17
3º Sgt PM	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	58835021	31/302479/17
1º Sgt PM	JOAO FELICIANO BEZERRA FILHO	56698021	31/302477/17
1º Sgt PM	JONY CANDIDO DE ANDRADE	60024021	31/302475/17
ST PM	LUIS CARLOS REBECHI	103901021	31/302051/17
3º Sgt PM	MANOEL DE OLIVEIRA	71045021	31/302483/17
3º Sgt PM	MAURELICIO DA SILVA RAMOS	56239021	31/302481/17
3º Sgt PM	NEY RODRIGUES DE LIMA	63336021	31/302491/17
3º Sgt PM	VALTER ROBERTO DA SILVA	52142021	31/302484/17
3º Sgt PM	CIRIACO LLANOS FARTARE	64993021	31/302585/17
3º Sgt PM	GERALDO MAJELA	88839021	31/302631/17
3º Sgt PM	MIQUEIAS ANDRE	61545021	31/302630/17
3º Sgt PM	MILANILDO VARGAS	637222021	31/302628/17
2º Ten PM	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA	51576021	31/302622/17
3º Sgt PM	CLAYTON DE AZEVEDO	58733021	31/302561/17
3º Sgt PM	AMIR VELLEJO DA SILVA	68044021	31/302680/17
3º Sgt PM	APARECIDO MARIO DO NASCIMENTO	40246021	31/302538/17
3º Sgt PM	CACILDO JOSE DA ROCHA	51562021	31/302570/17
3º Sgt PM	IVO APARECIDO DE FIORI	54743021	31/302559/17
3º Sgt PM	VARLEI DE JESUS	52992021	31/302571/17
ST PM	JUCELINO CORREA ROSA	45471021	31/302556/17
3º Sgt PM	ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO	65152021	31/302563/17
3º Sgt PM	ANTONIO JORGE BELO	3775021	31/302712/17
3º Sgt PM	JOEL DOS SANTOS	3768021	31/302713/17
3º Sgt PM	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	111240021	31/302714/17
ST PM	PAULO OCACIL DA SILVA	100033021	31/302715/17
ST PM	JOSE ANTONIO LOPES	58042021	31/302708/17
1º Sgt PM	SILVERIO GOMES DA SILVA	45275021	31/302709/17
3º Sgt PM	WALTER DE SOUZA ROSA	86773021	31/302693/17
3º Sgt PM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	45413021	31/302707/17
3º Sgt PM	LUIZ GONZALO	61508021	31/302694/17
3º Sgt PM	RAMAO VANDES LEONEL RAMOS	68919021	31/302690/17
CB PM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	31/302692/17
3º Sgt PM	JOAO JORGE GOMES	48318021	31/302807/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 723/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VII, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, período de 1º Jul 2012 a 30 Jun 2017, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
ST PM	FERMINO FERREIRA DE ANDREA	68817021	301/302597/17
CB PM	HUDSON COSTA PEREIRA	52094021	31/302626/17
CB PM	PAULO CESAR DA CORREA	68821021	31/302625/17
CB PM	ALTAIR DIAS	68820021	31/302599/17
3º Sgt PM	WALTER RAMAO QUINHONES	68051021	31/302624/17
1º Sgt PM	WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS	50115021	31/302623/17
3º Sgt PM	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	46903021	31/000656/17
3º Sgt PM	VALDIR MARQUES DA SILVA	64499021	31/000669/17
3º Sgt PM	BRAULIO ELIZETE DOS SANTOS	54396021	31/302617/17
3º Sgt PM	MILTON DE FREITAS OLIVEIRA	91598021	31/302617/17
3º Sgt PM	ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK	53830021	31/302691/17
3º Sgt PM	FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ	69078021	31/302689/17
3º Sgt PM	ADILSON CARLOS BEZERRA	66054021	31/302643/17
3º Sgt PM	CARLOS DOS SANTOS	62980021	31/302644/17
3º Sgt PM	DALMIR DE MELLO PAULO	67161021	31/302650/17
3º Sgt PM	DELIO GARCIA	61245021	31/302645/17
3º Sgt PM	ELOI ANTONIO LOURENÇO	46901021	31/302651/17
2º Ten PM	FRANCISCO NOVAES	47580021	31/302639/17
2º Ten PM	GELTON DE SANTANA	68765021	31/302640/17
ST PM	JADIR JOSE HEVEROTH	61280021	31/302641/17
1º Sgt PM	JOSE DE JESUS SILVA	72682021	31/302642/17

3º Sgt PM	JOSIAS FELIX DE SOUZA	68329021	31/302646/17
3º Sgt PM	JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA	82301021	31/302647/17
3º Sgt PM	LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA	53798021	31/302648/17
3º Sgt PM	MILTON JOSE PASSARINI	46900021	31/302652/17
3º Sgt PM	RUBENS ALVES SOUTO	46724021	31/302649/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 724/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, ao CB QPPM JULMAR DE PAULA ROCHA, Mat. 71854022, do 13º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Jul 2005 a 30 Jun 2010, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302267/2017).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, ao CB QPPM JULMAR DE PAULA ROCHA, Mat. 71854022, do 13º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Jul 2010 a 30 Jun 2015, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302267/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 725/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-offício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, Item II, “b”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º Jul 2017, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
3º Sgt PM	ADILSON RIBEIRO	52184021	31/302619/17
3º Sgt PM	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	49492021	31/302618/17
3º Sgt PM	ADEMIR JOSE PORFIRIO	63194021	31/302482/17
1º Sgt PM	ALAOR LONGATE	118140021	31/302476/17
1º Sgt PM	ALTAIR SOARES BORBALHO	56434021	31/302492/17
3º Sgt PM	CARLOS MORENO	65970021	31/302485/17
ST PM	CARLOS ROBERTO DE MELO	65869021	31/302490/17
3º Sgt PM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	31/302480/17
3º Sgt PM	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	44013021	31/302478/17
3º Sgt PM	ERONILDES ANTONIO DA SILVA	68335021	31/302486/17
3º Sgt PM	ETELVINO GARCIA RODRIGUES	52234021	31/302488/17
3º Sgt PM	FRANCISCO CARDOSO PRIMO	62814021	31/302487/17
3º Sgt PM	GILDO CARLOS DE MELO	111239021	31/302489/17
1º Sgt PM	GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA	54994021	31/302474/17
3º Sgt PM	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	58835021	31/302479/17
1º Sgt PM	JOAO FELICIANO BEZERRA FILHO	56698021	31/302477/17
1º Sgt PM	JONY CANDIDO DE ANDRADE	60024021	31/302475/17
ST PM	LUIS CARLOS REBECHI	103901021	31/302051/17
3º Sgt PM	MANOEL DE OLIVEIRA	71045021	31/302483/17
3º Sgt PM	MAURELICIO DA SILVA RAMOS	56239021	31/302481/17
3º Sgt PM	NEY RODRIGUES DE LIMA	63336021	31/302491/17
3º Sgt PM	VALTER ROBERTO DA SILVA	52142021	31/302484/17
3º Sgt PM	CIRIACO LLANOS FARTARE	64993021	31/302585/17
3º Sgt PM	GERALDO MAJELA	88839021	31/302631/17
3º Sgt PM	MIQUEIAS ANDRE	61545021	31/302630/17
3º Sgt PM	MILANILDO VARGAS	637222021	31/302628/17
2º Ten PM	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA	51576021	31/302622/17
3º Sgt PM	CLAYTON DE AZEVEDO	58733021	31/302561/17
3º Sgt PM	AMIR VELLEJO DA SILVA	68044021	31/302680/17
3º Sgt PM	APARECIDO MARIO DO NASCIMENTO	40246021	31/302538/17
3º Sgt PM	CACILDO JOSE DA ROCHA	51562021	31/302570/17
3º Sgt PM	IVO APARECIDO DE FIORI	54743021	31/302559/17
3º Sgt PM	VARLEI DE JESUS	52992021	31/302571/17
ST PM	JUCELINO CORREA ROSA	45471021	31/302556/17
3º Sgt PM	ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO	65152021	31/302563/17
3º Sgt PM	ANTONIO JORGE BELO	3775021	31/302712/17
3º Sgt PM	JOEL DOS SANTOS	3768021	31/302713/17

3º Sgt PM	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	111240021	31/302714/17
ST PM	PAULO OCACIL DA SILVA	100033021	31/302715/17
ST PM	JOSE ANTONIO LOPES	58042021	31/302708/17
1º Sgt PM	SILVERIO GOMES DA SILVA	45275021	31/302709/17
3º Sgt PM	WALTER DE SOUZA ROSA	86773021	31/302693/17
3º Sgt PM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	45413021	31/302707/17
3º Sgt PM	LUIZ GONZALO	61508021	31/302694/17
3º Sgt PM	RAMAO VANDES LEONEL RAMOS	68919021	31/302690/17
CB PM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	31/302692/17
3º Sgt PM	JOAO JORGE GOMES	48318021	31/302807/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 726/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, Item II, “b”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º Jul 2017, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
ST PM	FERMINO FERREIRA DE ANDREA	68817021	301/302597/17
CB PM	HUDSON COSTA PEREIRA	52094021	31/302626/17
CB PM	PAULO CESAR DA CORREA	68821021	31/302625/17
CB PM	ALTAIR DIAS	68820021	31/302599/17
3º Sgt PM	WALTER RAMAO QUINHONES	68051021	31/302624/17
1º Sgt PM	WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS	50115021	31/302623/17
3º Sgt PM	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	46903021	31/000656/17
3º Sgt PM	VALDIR MARQUES DA SILVA	64499021	31/000669/17
3º Sgt PM	BRAULIO ELIZETE DOS SANTOS	54396021	31/302617/17
3º Sgt PM	MILTON DE FREITAS OLIVEIRA	91598021	31/302617/17
3º Sgt PM	ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK	53830021	31/302691/17
3º Sgt PM	FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ	69078021	31/302689/17
3º Sgt PM	ADILSON CARLOS BEZERRA	66054021	31/302643/17
3º Sgt PM	CARLOS DOS SANTOS	62980021	31/302644/17
3º Sgt PM	DALMIR DE MELLO PAULO	67161021	31/302650/17
3º Sgt PM	DELIO GARCIA	61245021	31/302645/17
3º Sgt PM	ELOI ANTONIO LOURENÇO	46901021	31/302651/17
2º Ten PM	FRANCISCO NOVAES	47580021	31/302639/17
2º Ten PM	GELTON DE SANTANA	68765021	31/302640/17
ST PM	JADIR JOSE HEVEROTH	61280021	31/302641/17
1º Sgt PM	JOSE DE JESUS SILVA	72682021	31/302642/17
3º Sgt PM	JOSIAS FELIX DE SOUZA	68329021	31/302646/17
3º Sgt PM	JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA	82301021	31/302647/17
3º Sgt PM	LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA	53798021	31/302648/17
3º Sgt PM	MILTON JOSE PASSARINI	46900021	31/302652/17
3º Sgt PM	RUBENS ALVES SOUTO	46724021	31/302649/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

EDITAL n. 24/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.228, de 11 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 053/CEFAP/PMMS, de 29 de junho de 2017, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA nº 053/CEFAP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, em conformidade com a Ata nº 006/CHO/2017 – Modalidade – Mérito Intelectual e o Edital nº 14/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO – DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL publicado no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

1 - **Matricular, sub judice**, a contar de 26 de junho de 2017, no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS, na modalidade intelectual, o candidato abaixo relacionado na forma que se segue:

GRAD	MAT	NOME	AÇÃO
1º SGT PM	77589021	DARLEY DOS SANTOS ORMOND	Nº 0805489-43.2017.8.12.0110

2 - Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

EDITAL n. 25/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.228, de 11 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 052/CEFAP/PMMS, de 29 de junho de 2017, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA nº 052/CEFAP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, em conformidade com a Ata nº 005/CHO/2017 – Modalidade – Mérito Intelectual e o Edital nº 23/2017PMMS/DRSP – CHO/QAO – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO – DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL publicado no Diário Oficial nº 9.436 de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

1 - **Matricular, sub judice e condicionalmente**, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, a contar de 28 de junho de 2017, no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS, na modalidade intelectual, o candidato abaixo relacionado na forma que se segue:

GRAD	MAT	NOME	AÇÃO
ST PM	72628021	DOUGLAS DE SOUZA RICALDES	Nº 0811106-18.2016.8.12.0110

2 - Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 332, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de Chapadão do Sul/MS e Paraíso das Águas/MS, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 333, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Inocência/MS, no período de 03 a 17 de julho de 2017, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57507023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, a contar de 22 de junho de 2017, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
110018024	Ademir Almada de Goes Junior	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Departamento de Inteligência Policial/MS	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
423167022	Christianno Ikemiyashiro	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV Nº013 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 19 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **KATIA FRAILE MIZAEI**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, matrícula n. 429833021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55 / 502662/ 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 069, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA / 78277021	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL / 19/100721/2012	V	VI	18/04/2017
OSNÉRIO CORREIA DA SILVA / 30849021	ELETRICISTA PREDIAL / 19/101459/20125	VII	VIII	30/05/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 109 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Admir Jose S. de Almeida, matrícula 73732022, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Obras, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 03 a 17 de julho 2017, em substituição do titular Oclécio Ferreira Luiz, matrícula 1570021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 110 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Nalzira Candida de Assis, matrícula 14609021, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, período de 10 a 24 de julho 2017, em substituição do titular Eder de Arruda, matrícula 68647024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 111 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zelia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e de Convênio, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 034/2017, de 27 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INCLUIR os servidores detentora de cargos efetivos da carreira Gestão de Atividades Culturais, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias do anexo VI da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, observada a classe em que se encontra e fixando o nível estabelecido no art. 11, de acordo com a contagem de tempo de serviço apurado até 30 de junho de 2016, com efeito a contar de 1º de julho de 2016, permitindo à servidora recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 59/100423/2016).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo Carreira	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
127657021	CLÁUDIA LA PICIRELLI ARRUDA	21/07/2016	1238	523	A	I

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo Carreira	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
117268021	RODOLFO NONOSE IKEDA	13/07/2006	2954	523	B	II

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo Carreira	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
132760022	MOEMA VILELA PEREIRA	14/07/2006	1320	523	A	I

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Arte e Cultura

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo Carreira	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
125985021	CAROLINA DE ARAUJO MARTINS	09/11/2006	1393	523	A	I

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo Carreira	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
16526023	CRISTILAINE FERREIRA	23/01/2004	915	523	C	II

Campo Grande, 28 de Junho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

Portaria "P" FCMS/N.º 035/2017, de 28 DE JUNHO de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" FCMS/N. 009/2016, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial 9.126 de 16 março de 2016, página 49, que concedeu Licença para o Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora **Claudia La Picirelli Arruda**, matrícula n.º 127657021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais na função de Analista de Atividades Culturais, classe A, código 70087, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 154, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002 com validade a contar de 30 de maio de 2017. (Processo n.º 09/600505/2014).

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 451, de 28 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, matrícula n.º. 89058021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por necessidade de serviço, a partir de 16 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 423/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 187/2017 de 29 de março de 2017, publicada no D.O.E. n.º 9.381, página 44 de 31 de março de 2017, na parte que consta a seguinte designação:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	1ª e 2ª DP de Jardim	4, 6, 18, 19, 20, 25 e 26/4/17	7	-

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 424/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 188/2017 de 29 de março de 2017, publicada no D.O.E. n.º 9.381, páginas 44/45 de 31 de março de 2017, na parte que consta as seguintes designações:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/4/2017 (exceto dias 4, 6, 18, 19, 20, 25 e 26/4/17)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Jardim	4, 6, 18, 19, 20, 25 e 26/4/17

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 425/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 306/2017 de 30 de maio de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.420, página 87 de 31 de maio de 2017, na parte que consta a seguinte designação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/4/2017 (exceto dias 17 a 19 e 24 a 28)

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 426/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 307/2017 de 30 de maio de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.420, página 88 de 31 de maio de 2017, na parte que consta a seguinte designação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/4/2017 (exceto dias 17 a 19 e 24 a 28)
1ª DP de Fátima do Sul		

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 427/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 248/2017 de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.399 de 2 de maio de 2017, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCISANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/5/2017

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/5/2017 (exceto dia 8)
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/5/2017 (exceto dias 15 e 16)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/5/2017 (exceto dia 8)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 18/5/2017
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2017 (exceto dias 5 e 8)
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 28/5/2017 (exceto dias 22 e 23)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/5/2017 (exceto dias 2, 5, 19 e 22)

Art. 2º - REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 248/2017 de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.399 de 2 de maio de 2017, na parte que consta a seguinte designação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2017

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	1º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 26/5/2017
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	3º Juizado Especial de Campo Grande	30/5/2017
PAULO ROBERTO MATTOS	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2017

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	Juizado Especial de Costa Rica	20 a 31/5/2017

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 428/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 249/2017 de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.399 de 2 de maio de 2017, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	30 e 31/5/2017
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	2 a 31/5/2017
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 29/5/2017
JANE INÊS DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/5/2017 (exceto dia 18)
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	70ª DPE de Campo Grande	15 a 21/5/2017
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 18/5/2017
LUCIENNE BORIN LIMA 63ª DPE de Campo Grande	25ª DPE de Campo Grande	2 a 31/5/2017
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 2ª DPE de Campo Grande	5ª DPE de Campo Grande	1º a 14/5/2017
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 9ª DPAP de Campo Grande	3ª DPAP de Campo Grande	1º a 28/5/2017
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	30 e 31/5/2017

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 2ª DP de Camapuã	2ª DP Criminal de Corumbá	16 a 30/5/2017

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 31/5/2017 (exceto dias 15 e 16)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 9/5/2017
JÚLIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de Dourados	7ª DP Cível de Dourados	3 a 16/5/2017

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	12 a 18/5/2017
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	1º a 28/5/2017 (exceto dias 22 e 23)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 31/5/2017

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 31/5/2017 (exceto dias 2, 5, 19 e 22)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2017 (exceto dia 12)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 249/2017 de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.399 de 2 de maio de 2017, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, na parte que consta as seguintes designações:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	17 a 31/5/2017

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal e 2ª Instância	1º a 31/5/2017
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	15 a 31/5/2017

Art. 3º – DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para, atuar no seguinte período e Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 4ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	16 a 31/5/2017
EUCLIDES NUNES JUNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	6ª DPAP de Campo Grande	24 a 26/5/2017
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 2ª DP de Sidrolândia	1ª DP de Sidrolândia	19 a 31/5/2017
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	24 a 26/5/2017
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 3ª DPE de Campo Grande	5ª DPE de Campo Grande	15 a 31/5/2017
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	29 a 31/5/2017

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	10 a 31/5/2017

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	15 a 31/5/2017
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	10/5/2017
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2017

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 429/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	1ª e 2ª DP de Costa Rica	20 a 31/5/2017	-	-

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 430/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3 e 19 a 31/7/2017
APARECIDO MARTINEZ ESPINOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2017
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017 (exceto dia 14)
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Sidrolândia	3 a 17/7/2017
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/7/2017
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18 e 29 a 31/7/2017
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	Juizado Especial de Sidrolândia	18 a 31/7/2017
HELKIS CLARK GHIZZI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/7/2017
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2017
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2017
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
KÁTIA MARIA DE SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/7/2017
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/7/2017
LINDA MARIA SILVA COSTA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
PAULO DINIS MARTINS BRUM	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	4º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/7/2017
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2017
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/7/2017
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 28/7/2017
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	4º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 18/7/2017
RODRIGO ZOCCAL ROSA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2017
VITOR PLENAMENTE RAMOS	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2017

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	13 a 31/7/2017
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 12/7/2017
EDIMILSON BARBOSA ÁVILA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/7/2017
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2017
LAURO MOREIRA SCHÖLER	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/7/2017
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2017
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/7/2017
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/7/2017
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2017 (exceto dia 14)

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	17 a 31/7/2017
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2017
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/7/2017
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Verde MT	1º a 31/7/2017
JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2017
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 16/7/2017
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/7/2017
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/7/2017

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/7/2017
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Glória Dourados	1º a 31/7/2017 (exceto dias 10, 12, 17, 18, 19 e 24)
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Fátima do Sul	10, 12, 17, 18, 19 e 24/7/2017
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/7/2017
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/7/2017
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2017
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 9 e 25 a 31/7/2017
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/7/2017 (exceto dias 11, 13, 14, 18, 20 e 21)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Fátima do Sul	11, 13, 14, 18, 20 e 21/7/2017
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/7/2017
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/7/2017
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2017
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 16/7/2017
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	17 a 31/7/2017
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/7/2017
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/7/2017

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 13 e 31/7/2017
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/7/2017 (exceto dias 18 e 25)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Jardim	18 e 25/7/2017
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/7/2017
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/7/2017
YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/7/2017

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRE SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/7/2017

CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/7/2017
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2017
MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/7/2017
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/7/2017
TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2017

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/7/2017
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa Rica	19 a 31/7/2017
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2017
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	19 a 31/7/2017
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	5 a 31/7/2017
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/7/2017
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 18/7/2017
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2017

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2017
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 20/7/2017
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2017 (exceto dias 3, 10, 17 e 24)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sete Quedas	3, 10, 17 e 24/7/2017
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2017

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2017
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/7/2017
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/7/2017
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/7/2017 (exceto dias 12, 13, 19, 20, 21, 26 e 27)
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Naviraí	12, 13, 19, 20, 21, 26 e 27/7/2017
RENATA CAMILA CORREA BRAVIM	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/7/2017
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 9/7/2017

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/7/2017
ALCEU CONTERATO JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/7/2017
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 31/7/2017
DARVINO ANTONIO MACIEL JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 11 e 27 a 28/7/2017
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/7/2017
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	10 a 31/7/2017
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 9/7/2017
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/7/2017
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 31/7/2017
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/7/2017
OLAVO COLLI JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 31/7/2017
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 31/7/2017

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2017
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2017
MARIA RITA BARBATO MENEHELLI	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2017
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2017
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2017
VERA REGINA DO PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2017

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 431/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2017
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	62ª DPE de Campo Grande	3 a 17/7/2017
ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	1º a 3/7/2017
ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	19 a 28/7/2017
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/7/2017
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	3 a 16/7/2017 (exceto dia 14)
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	7ª DPAP de Campo Grande	17 a 31/7/2017
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/7/2017
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 4ª DPE de Campo Grande	3ª e 4ª DPM de Campo Grande	19 a 23/7/2017
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	17 a 31/7/2017
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 39ª DPE de Campo Grande	6ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2017
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 25ª DPE de Campo Grande	63ª DPE de Campo Grande	12 a 31/7/2017
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/7/2017
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	24 a 31/7/2017
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	3 a 22/7/2017
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2017
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 18 e 29 a 31/7/2017
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 18/7/2017
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2017
HELTON CAMPOS DA COSTA 68ª DPE de Campo Grande	67ª DPE de Campo Grande	1º a 26/7/2017
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	1º a 17/7/2017
HUMBERTO BERNARDINO SENA 3ª DPSP de Campo Grande	2ª DPFP de Campo Grande	3 a 17/7/2017
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 64ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2017

ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2017
JANE INES DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/7/2017
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 3ª DPE de Campo Grande	1ª DPE de Campo Grande	3 a 31/7/2017
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2017
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	1ª DPAP de Campo Grande	3 a 31/7/2017
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	18 a 31/7/2017
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	3 a 31/7/2017
LINDA MARIA SILVA COSTA 7ª DPE de Campo Grande	5ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2017
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 56ª DPE de Campo Grande	57ª DPE de Campo Grande	3 a 31/7/2017
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	65ª DPE de Campo Grande	3 a 31/7/2017
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSP de Campo Grande	2ª DPSP de Campo Grande	1º a 18/7/2017
PATRICIA FEITOSA DE LIMA 75ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	10 a 24/7/2017
PAULO ANDRE DEFANTE 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	3 a 31/7/2017
PAULO DINIS MARTINS BRUM 11ª DPE de Campo Grande	14ª DPE de Campo Grande	3 a 31/7/2017
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	3 a 31/7/2017
PEDRO PAULO GASPARI 5ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	17 e 18/7/2017
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFP de Campo Grande	4ª DPFP de Campo Grande	1º a 31/7/2017
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	4 a 18/7/2017
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	19 a 28/7/2017
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	21ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2017
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	10 a 21/7/2017
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	24 a 28/7/2017
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 23ª DPE de Campo Grande	8ª DPE de Campo Grande	10 a 28/7/2017
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	3 a 17/7/2017
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/7/2017

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	3 a 31/7/2017 (exceto dia 14)
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/7/2017

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	17 a 31/7/2017
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/7/2017
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA 2ª DP de São Gabriel do Oeste	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 3/7/2017

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CAÑADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	17 a 31/7/2017

CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	1ª DPJ de Dourados	1º a 16/7/2017
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 9 e 25 a 31/7/2017
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DPM de Dourados	DP de Defesa da Cidadania de Dourados	1º a 31/7/2017
JÚLIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	3 a 14/7/2017
JÚLIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	17 a 31/7/2017
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DP do Júri de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/7/2017
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO 2ª DP de Defesa do Consumidor	1ª DP de Defesa do Consumidor	1º a 31/7/2017
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	1º a 31/7/2017
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º a 16/7/2017
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPJ de Dourados	17 a 31/7/2017
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 7ª DP Cível de Dourados	6ª DP Cível de Dourados	3 a 31/7/2017
WILLIAM COELHO ABDONOR DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 31/7/2017

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 13 e 31/7/2017

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/7/2017
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	17 a 31/7/2017

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 1ª DP Cível de Paranaíba	2ª DP Cível de Paranaíba	1º a 4/7/2017
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	19 a 31/7/2017
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	1º a 31/7/2017
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2017

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/7/2017
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Amambai	2ª DP de Amambai	1º a 20/7/2017

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	3 a 31/7/2017
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	10, 11, 18, 24 e 25/7/2017
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	3 a 31/7/2017

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 16/7/2017
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 31/7/2017
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	10 a 31/7/2017
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	17 a 26/7/2017
OLAVO COLLI JUNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	12 a 16/7/2017

RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPM de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 14/7/2017
--	----------------------------	----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 17/7/2017
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	18 a 31/7/2017
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	12 a 26/7/2017
MARIA JOSE DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
MARIA JOSE DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	12 a 26/7/2017
MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 31/7/2017
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 31/7/2017
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 25/7/2017
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	7ª e 8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2017
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 31/7/2017
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 31/7/2017
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORREA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 11 e 27 a 31/7/2017
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 17/7/2017
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2017

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em auxílio, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JUNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 16/7/2017	10	-
THAISA RAQUEL M E D E I R O S A L B U Q U E R Q U E DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	17 a 31/7/2017	11	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 18/7/2017	12	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Amambai	DP de Sete Quedas	5, 12, 19 e 26/7/2017	4	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª e 2ª DP de Amambai	21 a 31/7/2017	7	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 432/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	1ª e 2ª DP de Camapuã	3 a 31/7/2017	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Fátima do Sul	11, 13, 14, 18, 20 e 21/7/2017	6	-
ALBERTO OKSMAN	2ª DP de Fátima do Sul	10, 12, 17, 18, 19 e 24/7/2017	6	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	1ª e 2ª DP de Jardim	18 e 25/7/2017	2	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	2ª DP de Costa Rica	1º a 18/7/2017	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCOS BRAGA DA FONSECA	DP de Sete Quedas	3, 10, 17 e 24/7/2017	4	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	1ª DP Criminal de Naviraí	12, 13, 19, 20, 21, 26 e 27/7/2017	7	-

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 289/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR BRUNA MOTTA DO PRADO DA SILVA, matrícula n. 5513832-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 290/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAYARA GALHARDO SOUZA, matrícula n. 5506980-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de julho de 2017.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 291/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR AMANDA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a

partir de 03 de julho de 2017.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017 - ATA Nº 1.522.

01. 33/005.034/2017.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de Resolução que "Dispõe sobre a criação de órgãos de atuação nas comarcas de Iguatemi, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e de Ribas do Rio Pardo, elevadas à categoria de Segunda Entrância, e dá outras providências."

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução.

02. Processo nº 33/005.031/2017.

Nome: Iran Pereira da Costa Neves.

Assunto: Anotação de elogio.

Decisão: O Defensor Público Geral retirou o processo de pauta.

03. Processo nº 33/005.020/2017.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de Resolução que "Dispõe sobre a operacionalização do sistema de acompanhamento dos honorários advocatício a favor do FUNADEP."

Relator: Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com a alteração sugerida.

04. Protocolo nº 33/056.268/2017

Nome: Luciano Montalli

Assunto: Pedido de férias

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o pedido.

EDITAL/DPGE Nº 033/2017

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **11ª Defensoria de promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residenciais da comarca de Campo Grande**. Atribuições definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas com o atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais e acompanhamento dos processos em trâmite na 11ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, conforme Resoluções DPGE nº 005/2010 e 115/2015.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 034/2017

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **5ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande**. Atribuições definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, exercendo o acompanhamento dos processos com final ímpar que tramitam na 3ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público, conforme Resolução DPGE n. 005/2010.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 035/2017
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Da Infância e Juventude** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, exercendo o atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite na Vara da Infância, Juventude e Idoso da comarca de Campo Grande; propor ou contestar ações de adoção, tutela, guarda, direito de visita, alimentos, suprimento de capacidade, substituição do poder familiar, suspensão do poder familiar, requerimentos judiciais ou administrativos, participar de audiências judiciais; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceins) e Conselhos Tutelares, conforme Resolução DPGE n. 106/2015.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 036/2017
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Itaquiraí**.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/DPGE/2017

Processo n. 33/000.062/2017

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS.

Objeto: disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Anastácio, MS, com ônus para origem, a para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública em Anastácio, MS.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Nildo Alves de Albres.

ERRATA

Processo n. 33/007.011/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Elevadores Otis Ltda.

REPUBLICA-SE, por conta de erro material, a data da assinatura da decisão referente ao Contrato n. 010/DPGE/2014, extraídos do Processo n. 33/007.011/2014, publicados no Diário Oficial do Estado nº 9.415, de 24/05/2017, p.43, para constar:

No extrato de decisão:

Onde se lê: "...Campo Grande/MS, 19 de maio de 2017..."

Leia-se: "...Campo Grande/MS, 18 de maio de 2017..."

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO/2017

Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Maracaju	Aut. 343/2017	02/06/2017	1	202,64	01/06/2017	932
Geni Tiburcio Zawierucha	C. Grande Nioaque	Aut. 346/2017	5 a 08/06/2017	4	1.127,43	01/06/2017	933
Rodrigo Amorim da Silva Santos	Bandeirantes C. Grande	Aut. 340/2017	17 a 20/05/2017	3	826,47	01/06/2017	934
Diego Bortoloni Disperati	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 327/2017	16 a 20/05/2017	3	1.005,18	01/06/2017	935
Jamile Gonçalves Seera Azul	Rio Verde de MT C. Grande	Aut. 299/2017	17 a 20/05/2017	3	1.407,24	01/06/2017	936
Mayara Rossales Machado	Dois Irmãos do Buriti C. Grande	Aut. 350/2017	17 a 20/05/2017	3	1.005,18	02/06/2017	937
Luciano Montalli	C. Grande Brasília	Aut. 342/2017	28 a 29/05/2017	1	675,44	05/06/2017	941
Joanara Hanny Messias Gomes	Dourados C. Grande	Aut. 357/2017	17 a 21/05/2017	3	1.451,92	05/06/2017	942
Alberto Oksman	Glória de Dourados Fátima do Sul	Aut. 352/2017	30/05/2017	1	167,94	08/06/2017	964
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados Rio Brilhante	Aut. 360/2017	02/06/2017	1	202,64	08/06/2017	965
Marcos Braga da Fonseca	Sete Quedas Paranhos	Aut. 332 e 333/2017	24 e 25/06/2017	1	567,54	08/06/2017	966
Alex Batista de Souza	Inocência C. Grande	Aut. 364/2017	6 a 08/04/2017	2	1.111,07	08/06/2017	967
Alex Batista de Souza	Inocência C. Grande	Aut. 132/2017	9 a 11/02/2017	2	1.111,07	08/06/2017	968
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Pedro Gomes C. Grande	Aut. 358/2017	16 a 20/05/2017	3	1.960,71	08/06/2017	969

Lucas Colares Pimentel	São Gabriel do Oeste C. Grande	Aut. 179/2017	20/02/2015	1	283,77	12/06/2017	395
Lucas Colares Pimentel	São Gabriel do Oeste Bonito	Aut. 188/2017	22/04/2015	1	457,50	12/06/2017	396
Alex Batista de Souza	Inocência C. Grande	Aut. 363/2017	17 a 19/05/2017	3	1.764,64	12/06/2017	1001
Agenor Marinho de Souza Júnior	Brasilândia C. Grande	Aut. 377/2017	17 a 20/05/2017	3	1.764,64	21/06/2017	1052
Marcelo Marinho da Silva	Amambaí Ponta Porã	Aut. 302/2017	12/05/2017	1	301,58	21/06/2017	1053
Marcelo Marinho da Silva	Amambaí Paranhos	Aut. 384/2017	22/05/2017	1	250,25	21/06/2017	1054
Marcelo Marinho da Silva	Amambaí C. Grande	Aut. 385/2017	22/10/2016	1	724,17	21/06/2017	1055
Guilherme Cambraia de oliveira	C. Grande Terenos	Aut. 397/2017	29/05/2017	1	182,37	21/06/2017	1057
Katherine Alzira Avellan Neves	Deodápolis C. Grande	Aut. 368/2017	06 a 08/04/2017	2	1.054,81	21/06/2017	1058
Agenor Marinho de Souza Júnior	Brasilândia C. Grande	Aut. 375/2017	06/04 a 08/04/2017	2	1.307,14	21/06/2017	1060
Katherine Alzira Avellan Neves	Deodápolis Fátima do Sul	Aut. 369/2017	09/01/2017	1	191,11	26/06/2017	1077
Alberto oksman	Glória de Dourados Fátima do Sul	Aut. 404/2017	20/06/2017	1	167,94	26/06/2017	1078
Geni Tiburcio Zawierucha	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 407/2017	27/06/2017	1	213,30	26/06/2017	1079
Alberto Oksman	Glória de Dourados	Aut. 424/2017	22 a 23/06/2017	1	457,50	27/06/2017	1082
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Caarapó C. Grande	Aut. 414/2017	22 a 23/06/2017	1	445,91	27/06/2017	1083
Katherine Alzira Avellan Neves	Deodápolis Fátima do Sul	Aut. 416 a 421/2017	9, 11, 16, 23, 26 e 30/01/2017	6	1.146,66	27/06/2017	1084
Katherine Alzira Avellan Neves	Deodápolis Fátima do Sul	Aut. 422/2017	02/02/2017	1	191,11	27/06/2017	1085
Diego Bortoloni Disparati	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 426/2017	20 a 21/06/2017	1	372,29	29/06/2017	1094
Lucas Colares Pimentel	São Gabriel do Oeste Rio Negro	Aut. 173 e 174/2017	21 e 28/02/2014	2	260,62	29/06/2017	441
Lucas Colares Pimentel	São Gabriel do Oeste Rio Negro	Aut. 175 e 176/2017	7 e 14/03/2014	2	260,62	29/06/2017	442
Lucas Colares Pimentel	São Gabriel do Oeste Rio Negro	Aut. 178/2017	02/04/2014	1	130,31	29/06/2017	443

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Ramão da Silva Freitas	Bela Vista C. Grande	Aut. 348/2017	1 a 02/06/2017	1	262,50	01/06/2017	357
Natalino Barbosa Antunes	Bela Vista C. Grande	Aut. 347/2017	1 a 02/06/2017	1	262,50	01/06/2017	358
Patrik Maia	Bela Vista C. Grande	Aut. 349/2017	1 a 02/06/2017	1	262,50	01/06/2017	359
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Maracaju	Aut. 344/2017	02/06/2017	0,5	131,25	01/06/2017	360
Gabriela Fabri Pereira	C. Grande Nioaque	Aut. 345/2017	5 a 08/06/2017	3,5	918,75	01/06/2017	361
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Nioaque	Aut. 351/2017	5 a 08/06/2017	3,5	918,75	01/06/2017	362

André Torres Lino	C. Grande Porto Murtinho	Aut. 355/2017	5 a 07/06/2017	2,5	656,25	02/06/2017	364
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Porto Murtinho	Aut. 355/2017	5 a 07/06/2017	2,5	656,25	02/06/2017	365
Bruna Motta do Prado da Silva	C. Grande Maracaju	Aut. 356/2017	02/06/2017	0,5	131,25	02/06/2017	366
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Corumbá	Aut. 362/2017	12 a 13/06/2017	1,5	393,75	08/06/2017	369
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Corumbá	Aut. 361/2017	12 a 13/06/2017	1,5	393,75	08/06/2017	370
Alison da Silva Araújo	Dourados Rio Brilhante	Aut. 359/2017	02/06/2017	0,5	131,25	08/06/2017	371
André Torres Lino	C. Grande Sonora	Aut. 367/2017	08/06/2017	1,5	393,75	08/06/2017	372
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Sonora	Aut. 366/2017	08/06/2017	1,5	393,75	08/06/2017	373
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Maracaju	Aut. 365/2017	08/06/2017	0,5	131,25	08/06/2017	374
Felipe Lara Dall Igna	Bela Vista Caracol	Aut. 382 e 383/2017	25 e 26/04/2017	1	262,50	19/06/2017	399
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Ap. do Taboado	Aut. 391/2017	16/06/2017	0,5	131,25	19/06/2017	401
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Amambaí	Aut. 388/2017	19 a 20/06/2017	1	262,50	19/06/2017	402
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Costa Rica	Aut. 386/2017	20 a 23/06/2017	3,5	918,75	19/06/2017	403
André Torres Lino	C. Grande Costa Rica	Aut. 387/2017	20 a 23/06/2017	3,5	918,75	19/06/2017	404
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Ap. do Taboado	Aut. 393/2017	16/06/2017	0,5	131,25	19/06/2017	405
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Ponta Porã	Aut. 392/2017	20 a 22/06/2017	2,5	656,25	20/06/2017	406
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Ponta Porã	Aut. 394/2017	20 a 22/06/2017	2,5	656,25	20/06/2017	407
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Corumbá	Aut. 408/2017	27 a 30/06/2017	3,5	918,75	26/06/2017	416
André Torres Lino	C. Grande Corumbá	Aut. 409/2017	27 a 30/06/2017	3,5	918,75	26/06/2017	417
Gabriela Fabri Pereira	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 405/2017	27/06/2017	0,5	131,25	26/06/2017	418
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 405/2017	27/06/2017	0,5	131,25	26/06/2017	419
Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	C. Grande Amambaí	Aut. 400/2017	23/06/2017	0,5	131,25	26/06/2017	420
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Dourados	Aut. 413/2017	26/06/2017	0,5	131,25	26/06/2017	422
Bruna Ortega Usero Castro	C. Grande Dourados	Aut. 412/2017	26/06/2017	0,5	131,25	26/06/2017	423
Naurimar Franco Silva	C. Grande Maceió	Aut. 402/2017	27/06 a 01/07/2017	4	1.785,00	26/06/2017	1080

Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	C. Grande Maceió	Aut. 403/2017	27/06 a 01/07/2017	4	1.785,00	26/06/2017	1081
--------------------------------------	------------------	---------------	--------------------	---	----------	------------	------

Luciano Montalli
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/2017:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000150	181.929.201-00	MS/DPGE/SF/JULIO CESAR OCAIMPOS GONÇALVES	100	1.000,00
2017NE000151	00.000.0000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	3.600,00
2017NE000152	00.000.0000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	15.690,00
2017NE000153	911.212.131-20	MS/DPGE/SF/DANIEL PROVENZANO PEREIRA	100	400,00
2017NE000154	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.208.919,64
2017NE000155	PF0000001	VENCIMENTOS	100	300.673,26
2017NE000156	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.647,77
2017NE000157	PF0000001	VENCIMENTOS	100	35.973,10
2017NE000158	PF0000001	VENCIMENTOS	100	534.678,15
2017NE000159	PF0000001	VENCIMENTOS	100	26.162,27
2017NE000160	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	297.046,15
2017NE000161	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	302.898,25
2017NE000162	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS	100	38.481,13
2017NE000163	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.517.353,24
2017NE000164	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	287.865,82
2017NE000165	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	205.330,78
2017NE000166	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	25.312,50
2017NE000167	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	325.114,78
2017NE000168	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	913.177,42
2017NE000169	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.937,13
2017NE000170	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	412.479,06
2017NE000171	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	7.500,00
2017NE000172	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	20.266,67
2017NE000173	PF0000005	DIARIAS	100	20.000,00
2017NE000174	PF0000001	VENCIMENTOS	100	40.346,51
2017NE000175	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	-837,00
2017NE000176	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	453.682,84

Luciano Montalli
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/2017: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000231	630.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	1.050,00
2017NE000232	26.288.015/0001-90	CIST - CONSULT. INOV. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	670,50
2017NE000233	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	240	3.228,90
2017NE000234	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	240	850,00
2017NE000235	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	240	27,00
2017NE000236	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	240	192,50

2017NE000237	17.249.819/0001-90	CASA DAS FRAG. COM, DE MÁQUINAS EIRELI - ME	240	2.488,00
2017NE000238	22.498.069/0001-20	R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	240	469,75
2017NE000239	12.706.257/0001-42	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP	240	199,75
2017NE000240	02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME	240	23.952,00
2017NE000241	29.739.737/0049-57	ELEVADORES OTIS LTDA	240	21.600,00
2017NE000242	30.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	60.000,00
2017NE000243	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	85.987,98
2017NE000244	16.596.849/0001-00	NT - NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP	240	43.720,00
2017NE000245	27.296.488/0001-00	K P DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME	240	3.189,97
2017NE000246	22.672.400/0001-86	DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME	240	27.265,00
2017NE000247	12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	240	5.916,95
2017NE000248	19.299.157/0001-98	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME	240	9.586,92
2017NE000249	22.624.444/0001-30	CAMILA REGIA CORDEIRO ALVES DOS SANTOS - ME	240	6.720,00
2017NE000250	11.128.083/0001-15	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	240	3.400,00
2017NE000251	15.405.202/0001-90	SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	240	4.900,00
2017NE000252	33.178.278/0001-02	HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP	240	163,00
2017NE000253	33.178.278/0001-02	HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP	240	163,00
2017NE000254	33.178.278/0001-02	HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP	240	326,00
2017NE000255	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	981,00
2017NE000256	26.288.015/0001-90	CIST - CONSULT. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	670,50
2017NE000257	26.288.015/0001-90	CIST - CONSULT. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	1.341,00
2017NE000258	051.658.994-62	ROBERTO CORDOVILLE EFREM DE LIMA FILHO	240	1.000,00
2017NE000259	807.037.120-04	GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI	240	1.000,00
2017NE000260	252.758.178-19	EDSON RODRIGUES DE LIMA	240	600,00
2017NE000261	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	520,00
2017NE000262	11.128.083/0001-15	SUPERCIA CAPACITAÇÃO	240	1.980,00
2017NE000263	030.391.714-88	RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	240	2.000,00
2017NE000264	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	400,00
2017ANE000265	216.141.723-15	REYNALDO SOARES DA FONSECA	240	1.790,00
2017ANE000266	223.057.269-53	JUSSARA SUZI ASSIS BORGES NASSER FERREIRA	240	-1.790,00
2017ANE000267	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-1.074,00
2017NE000268	02.536.808/0001-13	SULMETAL INDUSTRIA COMERCIO E CONTRUCOES LTDA	240	14.990,46
2017NE000269	PF0000005	DIARIAS	240	80.000,00
2017NE000270	PF0000005	DIARIAS	240	15.000,00
2017NE000271	PF0000005	DIARIAS	240	40.000,00
2017NE000272	PF0000005	DIARIAS	240	5.000,00
2017ANE000273	11.412.510/0001-92	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME	240	-24.561,60
2017ANE000274	03.222.769/0001-42	DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	240	-121.507,05
2017NE000275	11.412.510/0001-92	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME	240	24.561,60

Luciano Montalli
Ordenador de Despesa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo variados para serem utilizados nos eventos (visita de autoridades, cafés da manhã, reuniões com funcionários, convenções, conferências regionais, comemorações diversas), realizados pela Secretaria Municipal de Governo de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Julho de 2017 às 08:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 30 de Junho de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados no reparo e manutenção dos variados prédios pertencentes aos CEIS (Centro de Educação Infantis) e Escolas Municipais da Rede de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Julho de 2017 às 14:00 (quatorze) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 30 de Junho de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de Saúde, em vários Setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Julho de 2017 às 08:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 30 de Junho de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de peças e vidros para manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/052/2017, Processo nº 051/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/07/2017 às 08h00min.** Batayporá-MS, 30 de junho de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica para acesso ao Loteamento Rio Bonito I, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **18 de julho de 2017 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 30 de junho de 2017.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PRIMEIRO ADENDO - EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo: Nº. 2187/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NÃO ONEROSO. OBJETO: O presente Edital destina-se a receber as inscrições de empresas que tenham interesse na celebração de contrato não oneroso com a Administração Municipal, visando o fornecimento de sistema de administração e operacionalização on line de cartão magnético, para a utilização pelos servidores Municipais no comércio local, sob

forma de consignação, prevista na Legislação Municipal. Tendo em vista fatos supervenientes verificados posteriormente, decide-se: 1) incluir o subitem VII no item 2.1.3; 2) Inclusão do item 4.3; 3) Correção do prazo de vigência do contrato conforme item 5; 4) Replicar o presente edital, em razão das alterações, consoante determina o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. O edital com suas alterações estará disponível na página oficial do Município (www.brasilandia.ms.gov.br), ficando ainda alterada a data para apresentar e protocolar as propostas por parte das interessadas no prazo de 10 dias contados do prazo de publicação deste adendo. O Edital de chamamento estará à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301. Brasilândia - MS, 30/06/2017. Carlos Alberto Avila da Silva - Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para dar continuidade a construção de creche/pré escola - Proinfância, modelo padrão tipo2 do FNDE, na Rua Antônio Menegatti Filho, esquina com a Rua Cuiabá, quadra136 - lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 11 em Caarapó-MS, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 7218/2013, conforme Projeto, ART`s, Memorial Descritivo, Planilha Orcamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a participante: S. R. PACHECO –ME, CNPJ Nº13.293.457/0001-83, com sede na Rua Laura Schotten nº530 - Vila Jatobá, na cidade de Caarapó-MS - CEP79940-000, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 no Anexo I do Edital, sendo: transferência do Contrato de Repasse Termo de Compromisso PAC2 7218/2013, no valor de R\$754.979,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e o valor correspondente para a contrapartida/Prefeitura é de R\$470.155,98 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$1.225.135,85 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame
Caarapó-MS, 30 de junho de 2017
Mário Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 059/2017, Concorrência Pública nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para dar continuidade a construção de creche/pré escola - Proinfância, modelo padrão tipo2 do FNDE, na Rua Antônio Menegatti Filho, esquina com a Rua Cuiabá, quadra136 - lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 11 em Caarapó-MS, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 7218/2013, conforme Projeto, ART`s, Memorial Descritivo, Planilha Orcamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO à participante S. R. PACHECO –ME, CNPJ Nº13.293.457/0001-83, com sede na Rua Laura Schotten nº530 - Vila Jatobá, na cidade de Caarapó-MS - CEP79940-000, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 no Anexo I do Edital, sendo: transferência do Contrato de Repasse Termo de Compromisso PAC2 7218/2013, no valor de R\$754.979,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e o valor correspondente para a contrapartida/Prefeitura é de R\$470.155,98 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$1.225.135,85 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame
Caarapó-MS, 30 de junho de 2017
Lucelena Galbim
Presidente da CPL
HOMOLOGO o resultado supra
Mário Valério - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo n. 15.094/2016-25

Pregão Presencial n. 034/2016 – SESAU - Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Acolho os Pareceres Jurídicos n. 480/2017, constante do processo acima referido, para deferir a solicitação de realinhamento do preço registrado para o **item 40 da Ata de Registro de Preços nº. 041/2016**, formulado pela empresa **Cirurgica Rioclarense Ltda.**

Item	Especificação	Preço registrado	Preço revisto
40	Fluconazol 150 mg cápsula	R\$ 0,1900	R\$ 0,2230

Neste mesmo ato, fica a empresa notificada para que no prazo de 5 dias a contar da publicação compareça a **DICOM** para assinatura do termo de revisão. Caso não concorde com o valor deferido, devesse apresentar no mesmo prazo, pedido de cancelamento do item devidamente justificado.

Não havendo manifestação da empresa, esta ficará obrigada a fornecer o produto no preço registrado na ata.
Campo Grande-MS, 26 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 04/07/2017, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017- O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento à proposta nº 14540.893000/1160-01/Ministério da Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos– fica no presente ato suspensa a abertura do processo licitatório acima descrito para análise e possíveis alterações do referido edital, quando oportunamente será publicado a nova data de abertura
Cassilândia-MS, 30 de Junho de 2017.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Termo de Ratificação**

O município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a dispensa do Chamamento Público para o Proc. N° 11285/2017 Transfêrencia de recursos públicos a título de subvenção para atender ao Projeto "Atendimentos em Equoterapias" da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros; haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme depreende-se dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS, 27 de junho de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão / Superintendência de Suprimentos e Serviços/CPL, comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência Pública n° 01/2017 referente à contratação de empresa de engenharia para serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, execução e manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do sistema de Iluminação Pública junto ao município de Corumbá-MS, vinculado ao Processo Administrativo n° 14.753/2017, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de fornecimento de Vale Transporte Municipal nº 025/2015. Processo n 17.881/2015.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12(doze) meses, a contar de 02/06/2017, mantido o mesmo valor definido anteriormente, tudo com base na justificativa constante no expediente às fls. 152 dos autos n° 17.881/2015, de 23/05/2017. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Youssef Ali Younes – Viação Cidade Corumbá – Ltda.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo n° 16186/2017 - FUNEC

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 07 de Setembro, n° 676, Centro, no município de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento das unidades administrativas e de planejamento da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC, por um período de 12 (doze) meses, através da senhora Marilda Galharte da Silva, inscrita no CPF n° 379.152.311-20, representada pela IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA., inscrita no CNPJ n° 73.306.938/0001-08, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da assinatura: 19 de junho de 2017.

Assina: Marcelo Aguilar Iunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (Mais Taxa de Embarque) N° 002/2016

Partes: O Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 10 (dez) meses, a contar de 11/06/2017, conforme justificativa inserida no expediente às fls. 225 do Processo n° 5.127/2016 – Pregão Presencial n° 049/2016.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 09/06/2017.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Artísticos N° 028/2017.

Processo: 10.114/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n. 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada tipo lanche, coquetel e buffet de camarim, alimentação tipo marmitex e tipo self service para atender FCPHC.

Valor Global: R\$ 70.605,00

Duração: 30(trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 22/06/2017.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MARIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sra. Maria Aparecida de Campos Silva- MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Artísticos N° 029/2017.

Processo: 10.374/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa JOSÉ MARTINEZ NEIVA-ME, inscrita no CNPJ n. 07.301.775/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as bandas locais e regionais para atender FCPHC.

Valor Global: R\$ 42.375,00

Duração: 30(trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 22/06/2017.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MARIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sr. José Martinez Neiva - JOSÉ MARTINEZ NEIVA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**EXTRATO - TERMO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA n° 082/2017**

Processo n.º 035/2017

Concorrência n.º 002/2017

Partes: Município de Japorã Estado do Mato Grosso do Sul e a empresa VÊNETO CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed. Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no município de Japorã/MS).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30/06/2017

Valor global: R\$ 1.679.780,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 08.01.15.452.0011.2016.449051.00 Ficha (090)

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)

EDIMILSON SANCHES MACIEL (Contratada)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 035/2017

CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

OBJETO: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed. Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no município de Japorã/MS).

Vencedor (es): Vêneto Construtora LTDA EPP – Valor Global R\$ 1.679.780,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Presidente C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 035/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n°. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2017, às 8h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2017, às 8h (horário local).

OS EDITAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n° 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 014 AO CONTRATO N° 020/2013**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 014 ao Contrato n° 020/2013 **DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **29/06/2017 a 27/09/2017**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento na Lei 8.666/93. Nova Andradina, MS, 27 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

PROSIL ADMINISTRAÇÃO E

CONSTRUTORA LTDA-ME

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 054/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 054/2017 **DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 17.499,31 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 17.976,13 (dezesete mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos)**, representando um acréscimo de **+2,72%**, em valores **R\$ 476,82 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de alteração na planilha original da obra, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de junho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

Contratante

PROSIL ADMINISTRAÇÃO E

CONSTRUTORA LTDA-ME

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, aos interessados que o certame do PROCESSO ADMINISTRATIVO

122/2017 CONCORRÊNCIA 004/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Município de Porto Murinho/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0255.688-99/2008, firmado entre o Município de Porto Murinho/MS, com abertura prevista para o dia 03/07/2017 às 14h30min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2017 AS 10h30min, conforme justificativa nos autos, os interessados poderão no horário das 07:00 as 13:00 hs, nos dias normais de expediente obter demais informações.

Porto Murinho-MS 30 de Junho de 2017.
João Carlos Mareco – Presidente da C.P.L

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Murinho-MS, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, aos interessados que o certame do PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2017 CONCORRÊNCIA 003/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Município de Porto Murinho/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0255.687-85/2008, firmado entre o Município de Porto Murinho/MS, com abertura prevista para o dia 03/07/2017 às 08h30min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2017 AS 09h30min, conforme justificativa nos autos, os interessados poderão no horário das 07h00min as 13h00min nos dias normais de expediente obter demais informações.

Porto Murinho-MS 30 de Junho de 2017.
João Carlos Mareco – Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Trator Esteira D6D ESR, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 14 de JULHO de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 102/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de coturnos para os agentes comunitários de Saúde e agentes de combate a Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, às 08:00 hs do dia 18 de JULHO de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Repúblicação

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, às 08:00 hs do dia 14 de JULHO de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, que tem por objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação

Tomada de Preços 010/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, sob o regime de empreitada por preço global, para a **seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de 107 unidades - carneiras/túmulos no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa **DVI Construtora Eirelli - EPP**, com o valor total de R\$ 88.668,74 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2017
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 079/2017 – PROCESSO Nº 86/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível tipo 'Gasolina comum' e 'Óleo Diesel S-10' para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, que oferte a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o

preço de bomba dos combustíveis por meio de postos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, conforme Termo de Referência (ANEXO X). **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 14/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 – PROCESSO Nº 85/2017

OBJETO: Aquisição de kit de higiene pessoal (adulto), para suprir as necessidades de diversas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com ações preventivas e corretivas, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL AGROATTA C.V.P.S.D.DESINSETIZADORA LTDA – R\$23.040,00(vinte três mil e quarenta reais)
Três Lagoas/MS, 30 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº 44/2017 Pregão Presencial nº 040/2017, cujo objeto é a Aquisição de condicionadores de ar, para prover estrutura à diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), mediante Termo de Compromisso - PAR Nº 4198/2012, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão da Pregoeira e Equipe de apoio, ratifica como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Três Lagoas, 27 de Junho de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.306/2017.

EMPRESA: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.761.038/0001-99

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciam da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, conforme o Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 318.0000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

0301.041222012.003 – Gabinete do Prefeito – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2017

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 020/2017, Dispensa Licitação n. 012/2017; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para assistência técnica em copiadora da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: TANIA DE FÁTIMA NOGUEIRA – ME

CNPJ: 20.027.490/0001-27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.01.01.01.031.101.2001.33.90.39.00

VALOR: R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 26 de junho de 2017.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Errata: Publicação do aviso de licitação Pregão 006/2017 – do dia 28 de junho de 2017 onde se lê: **Recebimento da proposta comercial e Documentação:** 14/07/2017 – Leia-se: **Recebimento da proposta comercial e Documentação:** 18/07/2017. Romualdo da Silva Presidente da CPL.